

24 a 27 de março de 2026 | Brasília-DF

3ª Conferência Nacional de **DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO**

BRASIL RURAL: Raiz da Vida, Fonte do Bem Viver



PROPOSTAS APROVADAS NOS GRUPOS DE TRABALHO

As pessoas delegadas da **3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (3ªCNDRSS)**, organizadas em grupos de trabalho no dia 25 de março de 2026, em plenárias de eixo no dia 26 e na plenária final no dia 27, aprovam o conjunto de propostas debatidas. Este documento sintetiza todas as **propostas aprovadas**¹ nos grupos de trabalho e a serem validadas em bloco pela plenária final da 3ª CNDRSS. As cinco primeiras de GT correspondem às suas propostas prioritárias.

¹ O documento resulta das contribuições dos grupos de trabalho da 3ª CNDRSS. As propostas serão ainda submetidas à revisão técnica para correções ortográficas, revisão de siglas e demais termos técnicos, preservando seu conteúdo.

Apoio:



Realização:



MINISTÉRIO DO
**DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR**



PROPOSTAS APROVADAS NAS SESSÕES DE TRABALHO.

As sessões de trabalho da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário foram organizadas em 15 grupos de trabalho e 6 plenárias de eixo. Na etapa nacional, a participação de delegados e delegadas resultou na **aprovação de 176 propostas**.

Neste quantitativo **75 foram priorizadas**, assegurando o atendimento às principais demandas do público.

Eixo 1 - Fortalecimento da Agricultura Familiar, Agroecologia e Mudanças Climáticas (38 propostas)

GT 01 - *Transição agroecológica, financiamento, agroextrativismo e mudanças climática* - **13 propostas**

GT 02 - *Mitigação e adaptação climática, planejamento e zoneamento ambiental*: **12 propostas**

GT 03 - *ATER, pesquisa e inovação para a transição agroecológica*: **13 propostas**

Eixo 2 - Abastecimento e Transformação dos Sistemas Alimentares (28 propostas)

GT 04 - *Modelo tecnológico, diversificação da produção, certificação e inclusão sanitária* - **12 propostas**

GT 05 - *Abastecimento, cooperativismo, agroindustrialização e comercialização* - **16 propostas**

Eixo 3 - Reforma agrária, crédito fundiário e desenvolvimento de assentamentos (24 propostas)

GT 06 - *Reforma agrária, crédito fundiário e desenvolvimento de assentamentos* - **12 propostas**

GT 07 - *Governança fundiária, acesso à água e conflitos agrários* - **12 propostas**

Eixo 4 - Territórios Quilombolas e Tradicionais - (17 propostas)

GT 08 - *Direito e proteção dos territórios quilombolas e tradicionais* - **5 propostas**

GT 09 - Educação contextualizada e valorização dos saberes e práticas tradicionais - 12 propostas

Eixo 5 - Cidadania e Bem Viver no campo, nas águas e nas florestas (36 propostas)

GT 10 - Proteção social, saúde e enfrentamento às desigualdades - 14 propostas

GT 11 - Educação do campo e formação técnica - 11 propostas

GT 12 - Infraestrutura rural, habitação, comunicação e cultura - 11 propostas

Eixo 6- Estado, Participação Popular, Abordagem Territorial e Governança das Políticas Públicas para o Desenvolvimento Rural (33 propostas)

GT 13 - Fortalecimento da governança pública para o desenvolvimento rural sustentável - 17 propostas

GT 14 - Participação popular e controle social para a gestão do desenvolvimento rural sustentável - 10 propostas

GT 15 - Financiamento público e fundos estratégicos para o desenvolvimento rural sustentável - 6 propostas

EIXO 1 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROECOLOGIA E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

GT 01 - Transição agroecológica, financiamento, agroextrativismo e mudanças climáticas

PROPOSTA 01_2R

Garantir o reconhecimento e expansão da profissão de agroecóloga e agroecólogo por meio da aprovação do Projeto de Lei 3710/2019, que regulamenta a profissão, a fim de garantir a obrigatoriedade de vagas em editais e seleções nas esferas governamentais (federal, estadual e municipal), priorizando juventudes rurais, agricultores familiares e os povos originários e povos e comunidades tradicionais (PCTs) em concursos e chamadas públicas. Assegurar a criação de centros de pesquisa e inovação social e tecnológica, viabilizando polos de referências em agroecologia, transição do modelo produtivo e produção orgânica.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 02_2R

Implementar a transição agroecológica como política central do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e demais ministérios, para a agricultura familiar com áreas livres de agrotóxicos e transgênicos, e produção certificada na forma participativa, coletiva ou mesmo individual de produção de alimentos saudáveis sem agrotóxicos, efetivamente a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) nos estados e municípios, tornando-a uma política de Estado que: (a) promova a transição agroecológica a partir da concessão de bolsa de transição em período mínimo de 24 meses e apoio financeiro por meio de recursos não-reembolsáveis; (b) implemente territórios livres de transgênicos e agrotóxicos, bem como a obrigatoriedade de formar barreiras sanitárias por parte de produtores convencionais; (c) seja baseada em tecnologias sociais sustentáveis e uso de bioinsumos; (d) conserve a biodiversidade e agrobiodiversidade; (e) assegure assistência técnica e extensão rural (ATER) continuada e direcionada (com enfoque feminista, antirracista e agroecológico), crédito, investimentos não-reembolsáveis, fomento rural com enfoque nas mulheres, povos indígenas, economia solidária e apoio a quintais produtivos; (f) institua a "Bolsa Guardiã"

para as mulheres rurais que protegem seus territórios; (g) promova a autonomia econômica das mulheres rurais, pessoas idosas, povos indígenas, agricultores familiares, comunidades tradicionais, juventudes e pessoas idosas, fortalecendo sua renda, dignidade e protagonismo social; (h) amplie o fomento aos Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs); (i) assegure o acesso à mecanização com maquinários adaptados às demandas dos territórios. Por meio dessa política, implementar nos estados, municípios e territórios o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo), incentivando a produção agroecológica, a criação e o fortalecimento de redes comunitárias de produção, o acesso a mercados à economia solidária, a comercialização solidária nos territórios rurais, o turismo de base comunitária, a certificação participativa e a elaboração de programas regionais voltados para as juventudes, mulheres do campo, das águas e das florestas, de povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais (PCTs) e; (j) instituir o Programa Nacional da Juventude Agroecológica.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_1R

Implementar política pública nacional de fomento à agroecologia, sociobiodiversidade, socioeconomia e transição agroecológica no âmbito da agricultura familiar, com crédito rural facilitado e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) continuada com enfoque feminista e antirracista popular que valorize e resgate os conhecimentos tradicionais e comunitários. A política deve priorizar povos e comunidades tradicionais (PCTs), povo originários, agricultoras e agricultores familiares, assentados, assalariadas e assalariados rurais e quilombolas, com centralidade nas mulheres e juventudes do campo, das águas e das florestas, com redução de burocracias e exigências e garantias e incentivo a produção e uso de bioinsumos, homeopatia animal e vegetal, sementes crioulas e tecnologias sustentáveis como a aquisição de equipamentos adaptados às necessidades os públicos prioritários desta política pública. Deve-se fortalecer e ampliar programas já existentes, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), incluindo PRONAF Mulher e Pronaf Jovem, vedando o financiamento público para sementes transgênicas e agrotóxicos, bem como instituindo a taxação da indústria de agrotóxicos destinando ao fundo de apoio à transição agroecológica; Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que deve levar em consideração às especificidades dos territórios; Plano Safra da Agricultura Familiar; Plano de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental

(PDSA); Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo valorização da produção agroecológica, inclusive com pagamento diferenciado para produtos orgânicos. Além da ampliação de instrumentos como Programa Cidadania e Bem Viver para Mulheres Rurais; Programa Garantia-Safra; Programa Cisternas; Programa Sementes Crioulas; Programa Quintais Produtivos e Programa da Terra à Mesa; Programa Mais Gestão e Programa Coopera mais Brasil. Assegurar o acesso a essa política pública e a inclusão por meio de ações afirmativas, com previsão de cotas para pessoas negras, pessoas LGBTQIA+, juventudes e pessoas idosas como forma de garantir geração de renda e empregabilidade no campo. Prevê-se ainda a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; do Programa de Alimentação Adequada e Saudável (de acordo com o Guia Alimentar Brasileiro); e ampliação de fundos públicos para financiamento não reembolsável, apoio a cooperativas, associações e organizações da agricultura familiar e incentivo à transição agroecológica e energética, com juros reduzidos, bônus por boas práticas ambientais e condições facilitadas de acesso. Além disso, deve-se assegurar a atuação do Estado na operacionalização das políticas públicas, com desburocratização do acesso, perdão das dívidas rurais da agricultura familiar e acompanhamento por meio da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) continuada, voltado ao fortalecimento de infraestruturas produtivas comunitárias e equipamentos coletivos. Prevê-se ainda o fortalecimento dos sistemas agroalimentares com enfoque agroecológico, com recursos permanentes para bolsas voltadas às juventudes do campo, das águas e das florestas e para o fomento a redes de pesquisa em agroecologia, incluindo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) garantindo a implantação em estados que ainda não existem, universidades e institutos federais e estaduais.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 04_2R

Instituir um Programa Nacional de Manejo Sustentável e Recuperação do Solo, da Água e da Produção Alimentar voltado à agricultura familiar, com a promoção de práticas agroecológicas e conservacionistas, de restauração ecológica e de recuperação de áreas degradadas, eficiência hídrica e adaptação às mudanças climáticas, tendo como referência sistemas produtivos já existentes, como o Sistema de Plantio Direto de Hortaliças e Outras Culturas (SPDH+) e sistemas agroflorestais (SAFs), e outros sistemas produtivos sustentáveis, assegurando assistência técnica e extensão rural (ATER) popular que valorize e resgate os conhecimentos tradicionais e

comunitários, sistemas públicos de irrigação e acesso universal à água, à energia renovável descentralizada e ao saneamento básico nas zonas rurais, bem como proteção e recuperação de nascentes, captação de águas pluviais, manejo agroecológico da água, do solo, da matéria orgânica, dos cultivos e dos criatórios, restauração da biodiversidade, captura de carbono, pagamentos por serviços ambientais (PSA), assegurando isenções tributárias para bioinsumos e fomento à criação de biofábricas nos territórios, conservação do uso e compras institucionais das sementes crioulas e da sociobiodiversidade, equipamentos que facilitem o trabalho em atividades criadas e desenvolvidas majoritariamente por mulheres, juventudes e pessoas idosas. O programa deverá prever recursos específicos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), criar instrumentos financeiros de apoio, adotar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) em todos os biomas e garantir a segurança e o empoderamento hídrico e produtivo.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 05_2R

Promover uma transição energética justa, popular, com autonomia, controle comunitário e inclusiva no meio rural, baseada em fontes renováveis, limpas, descentralizadas e desconcentradas, como solar, eólica, biomassa, das marés, geotérmica e hídrica, com foco nas moradias e espaços produtivos da agricultura familiar, assegurando autonomia energética, hídrica e produtiva e a permanência das famílias no campo, nas águas e nas florestas, por meio de programas, projetos, produção comunitária, participação social, apoio técnico, financiamento e subsídios para implantação e manutenção, através da criação de um fundo público-privado e disseminação de tecnologias de pequena escala, priorizando territórios vulneráveis e comunidades historicamente excluídas, com especial atenção às mulheres rurais e às juventudes. Além disso, é preciso reavaliar modelos de negócio de energias renováveis que impactem territórios, fauna e flora, de modo a assegurar os protocolos de consulta prévia às comunidades, a reparação dos impactos socioambientais, a proteção territorial, o respeito à biodiversidade e o acesso a sistemas de pequeno e médio porte para os povos do campo, das águas e das florestas, promovendo a justiça climática, a transição energética, a redução das desigualdades e o fortalecimento da produção agroecológica. Inclusive, criar e implementar um programa nacional de transição energética para agricultura familiar, que assegure a universalização do acesso à energia solar descentralizada com a implementação do programa um milhão de teto solar, por meio de crédito e processos formativos em educação ambiental, apoio técnico e financiamento acessível, isenção de impostos na aquisição de

equipamentos e redução dos custos de distribuição, viabilizando a instalação de usinas fotovoltaicas populares para consumo doméstico e atividades produtivas das famílias agricultoras, que integrem geração de energia solar e irrigação inteligente em cooperativas, associações, assentamentos e comunidades rurais, comunidades indígenas, territórios tradicionais como reservas extrativistas, territórios indígenas e quilombolas de modo a reduzir custos, emissões de carbono e impactos climáticos, com aumento da produtividade e proteção do solo e das águas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 06_2R

Incentivar a incorporação de práticas de transição agroecológica para resgate da biodiversidade e ampliação dos sistemas agroflorestais, por meio de: (a) fortalecimento do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica e da Política Nacional de Sementes Crioulas; (b) promoção da conservação, troca e multiplicação de sementes crioulas ou adaptadas; (c) fomento a bancos comunitários de sementes e plantas medicinais; (d) ampliação de recursos para guardiãs, guardiões, casas e bancos comunitários de sementes crioulas; (e) implementação da certificação e de selos agroecológicos, por meio de sistemas participativos; (f) desenvolvimento de tecnologias e inovações sociais para a transição agroecológica; (g) criação de programas de assistência técnica e extensão rural (ATER) articulados com as políticas de segurança e soberania alimentar e nutricional; (h) fomento à produção sustentável e de baixo impacto ambiental e; (i) formação de agricultoras e agricultores para a transição ecológica, resgatando e fortalecendo os saberes e práticas tradicionais.

PROPOSTA 07_2R

Valorizar e integrar os saberes tradicionais, indígenas e comunitários às políticas públicas de enfrentamento às mudanças climáticas, reconhecendo práticas produtivas sustentáveis, agricultura consorciada, manejo tradicional e sistemas resilientes desenvolvidos pelas comunidades rurais.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 08_2R

Consolidar e fortalecer a agroecologia como principal estratégia de adaptação, mitigação e resiliência às mudanças climáticas, de modo a: (a) promover a transição agroecológica e a regularização do passivo ambiental; (b) aumentar o orçamento voltado às ações e projetos de agroecologia, integrando políticas públicas de apoio técnico e financeiro com pagamento por serviços ambientais, créditos de carbono e seguros para eventos climáticos extremos; (c) facilitar o uso de energias renováveis, com prioridade para as áreas rurais expostas e afetadas pela grilagem e parcelamento irregular; (d) fomentar a construção de tecnologias sociais, como as cisternas, biodigestores sertanejos e reuso de águas cinzas; (e) promover práticas de manejo sustentável do solo e da água, bem como gestão e preservação ambiental e hídrica, com foco na proteção e recuperação de nascentes, matas ciliares e biodiversidade e; (f) adotar sistemas produtivos resilientes como Sistemas Agroflorestais (SAFs), Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF), uso de bioinsumos, bancos de sementes crioulas e tecnologias e sistemas sustentáveis adaptados à agricultura familiar, transformando estes projetos e ações em políticas públicas de Estado, possibilitando a diversificação produtiva, a convivência com o semiárido, a redução de emissões de gases do efeito estufa e maior resiliência climática.

PROPOSTA 09_1R

Criar, implementar e fomentar Sistemas Agroflorestais (SAFs) e programas de reflorestamento, como estratégia de produção diversificada, recuperação ambiental e geração de renda, com apoio técnico e financeiro específico, produção e distribuição de bioinsumos e defensivos naturais, apoiando a criação de biofábricas comunitárias, formação de agricultoras e agricultores familiares na produção de bioinsumos e disponibilização de tecnologias de controle biológico, criação de selo de reconhecimento de produtos da agrofloresta e reflorestamento e manejo dos biomas, com previsão de incentivo financeiro às comunidades rurais, combate à desertificação, aproveitamento econômico de produtos nativos dos biomas e formação de redes de multiplicadores com alianças nos territórios.

PROPOSTA 10_1R

Fortalecer e efetivar mecanismos legais que assegurem o uso sustentável e coletivo das áreas agroextrativistas, promovendo o acesso ao Babaçu Livre, à pesca artesanal e ao extrativismo, respeitando os saberes locais e as formas tradicionais de manejo dos ecossistemas aquáticos e terrestres para integrar ações de conservação ambiental e promoção da autonomia econômica e

territorial dessas comunidades e demais povos e comunidades tradicionais (PCTs), de modo a: (a) criar linhas de crédito diferenciadas para produtos da sociobiodiversidade (castanha, açaí, borracha, mel); (b) apoiar o turismo, a comercialização de produtos agroextrativistas e cadeias produtivas de fruticultura agroflorestal; (c) promover boas práticas de extrativismo, valorizando a sociobiodiversidade e o crédito de carbono e; d) fortalecer a formação e qualificação, visando o enfrentamento das mudanças climáticas.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 11_1R

Reformular o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e demais linhas de crédito para financiar práticas agroecológicas, Sistemas Agroflorestais (SAFs), Sistemas Agro Cerradenses (SACI's), quintais produtivos e tecnologias sociais, de modo a: (a) desburocratizar o acesso ao crédito com taxa de juros zero, correção monetária e carência prolongada (mínimo de 8 anos) alinhada ao ciclo de retorno do investimento; (b) condicionar as parcelas do financiamento ao cumprimento de metas verificáveis de conservação (como armazenamento de água e carbono no solo); (c) desenvolver uma métrica que considere os serviços agro ecossistêmicos de convivência com os biomas, garantindo seguro agrícola para os eventos climáticos extremos em todo o território nacional; (d) incluir mecanismos de garantia solidária e assistência técnica e extensão rural (ATER) adequada; (e) oferecer bolsa-renda de apoio durante o período crítico de transição e implantação das novas práticas; (f) promover processos de formação para captação de recursos, elaboração e gestão de projetos e; (g) potencializar o acesso ao financiamento climático e a utilização de sementes mais adaptadas às mudanças climáticas para povos e comunidades tradicionais (PCTs), valorizando a participação da juventude e das mulheres.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 12_1R

Implementar a Lei nº 12.305/2010 (que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos), especialmente no que se refere ao reaproveitamento dos resíduos orgânicos provenientes da coleta seletiva em áreas rurais e urbanas, de modo a: (a) criar usinas de compostagem voltadas à produção de composto orgânico e bioinsumos para uso nas atividades produtivas e na recuperação de áreas

degradadas, (b) apoiar associações e cooperativas de reciclagem e compostagem, com foco na geração de renda para mulheres; (c) fomentar a implantação de ecopontos, ilhas ecológicas para os resíduos inorgânicos e destinação adequada destes resíduos sólidos nos territórios rurais, a fim de facilitar o acesso e a destinação às catadoras e catadores de materiais reciclados; (d) implementar a logística reversa com instalação de pontos de recebimento de embalagens de agrotóxicos, garantindo a coleta e destinação adequada; (e) apoiar e fortalecer os consórcios regionais para viabilizar a implantação de aterros sanitários para a destinação dos rejeitos e; (f) fortalecer o Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR), contemplando infraestrutura que garanta água potável e tratamento de efluentes nas zonas rurais, através de tecnologias como as fossas ecológicas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

PROPOSTA 13_1R

Fomentar e dar continuidade à pesquisa, à formação interdisciplinar e à inovação de práticas agrícolas voltadas para emergências climáticas e adaptação da agricultura familiar, fornecendo investimentos em pesquisa, ciência, tecnologia e formação para agricultoras e agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (PCTs), com linguagem e recursos acessíveis, sistemas biodiversos, tecnologia de baixo carbono e conhecimento científico aplicado aos territórios, fortalecendo o papel estratégico da articulação com universidades públicas, institutos federais e comunidades, de forma a protagonizar o papel dos sujeitos e sujeitas do campo, das águas e das florestas.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

GT 02 - Mitigação e adaptação climática, planejamento e zoneamento ambiental

PROPOSTA 01_2R

Criação da Lei Nacional do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e Agrícola que inclua: (a) áreas de produção de alimentos da agricultura familiar e maretórias como zonas especiais de interesse social (ZEIS) e agroecológicos; (b) áreas de preservação e extrativistas; (c) levantamento secundário e primário por meio de oficinas do patrimônio cultural material e

imaterial, diagnóstico e prognóstico desse levantamento; (d) integração de iniciativas públicas e privadas; (e) atualização dos planos de utilização de áreas de proteção ambiental; (f) revisão obrigatória de metas a cada 10 anos e; (g) investimentos públicos e privados até 2030 com possibilidade de prorrogação, garantindo participação da sociedade civil, além das comunidades tradicionais e povos originários, respeitando a Convenção OIT nº 169, a demarcação e a regularização de territórios e comunidades; realização de oficinas prévias, fóruns, audiências públicas, participativas, inclusivas e democráticas; e estratégias de enfrentamento às mudanças climáticas.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 02_2R

Regulamentar, estruturar e fortalecer a Lei nº 14.119/2021 (que estabelece a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais), com fundo próprio e orçamento específico, de modo a integrar programas de remuneração de agricultores e agricultoras familiares, povos originários e comunidades tradicionais e suas organizações, priorizando agricultores agroecológicos e que habitam unidades de conservação e suas zonas de amortecimento, pela conservação e preservação de nascentes, solos, biodiversidade, áreas de proteção permanente e reservas legais, reservas extrativistas costeiras e marinhas, reflorestamento, plantio de faixas de vegetação nativa, restauração de campos e áreas alagadas, adoção de práticas agroecológicas, manejo sustentável e captura de carbono, assegurando fiscalização, qualificação de agentes territoriais, assistência técnica e extensão rural agroecológica, continuada e participativa com enfoque feminista, antiracista, crédito climático e seguro agrícola adaptado, bem como incentivos e isenções fiscais, com prioridade para mulheres agricultoras de áreas rurais, urbanas e periurbanas e juventude, integrando geração de renda complementar e conservação ambiental. Regulamentar e fomentar o uso, a troca e a comercialização de mix de sementes e espécies nativas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 03_2R

Promover a política de recuperação e proteção de nascentes e mananciais hídricos, maretórios e outros corpos d'água, e prevenção de desmatamento de acordo com o código florestal, prevendo a remuneração com o pagamento por serviços ambientais e acesso a programas e políticas públicas, de organização

produtiva, comercialização e abastecimento para agricultoras e agricultores e suas organizações, de modo a: (a) implementar práticas articuladas com a captação de água da chuva para recarga dos lençóis freáticos, córregos, ribeirões e matas ciliares; (b) remover os fatores de degradação de áreas de preservação permanente; (c) restaurar áreas degradadas, recompor os ecossistemas locais e reflorestar áreas com espécies nativas; (d) implementar tecnologias como curvas de nível, sistema de reúso de água, saneamento básico rural ecológico, sistema barragem da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e caixa seca; (e) implementar limpeza, despoluição e desassoreamento dos corpos d'água, fortalecendo os programas federais, estaduais e municipais; (f) fiscalizar de forma rigorosa e aplicar penas mais duras a crimes ambientais, como a contaminação por agrotóxicos, dejetos e produtos químicos, destinando uma porcentagem das multas ao fomento da política; (g) criar uma política de fomento para aquisição de materiais que auxiliem no cumprimento da política e; (h) proteger as abelhas apis, meliponas e demais polinizadores que estão sendo assassinados pelos agrotóxicos e pelo uso de drones.

PROPOSTA 04_2R

Fortalecer o Plano Clima, com: (a) ampliação e integração de programas públicos de prevenção, adaptação e mitigação das mudanças climáticas, por meio de financiamento adequado com acesso a fundos como o Fundo Florestas Tropicais para Sempre, contemplando todas as zonas edafoclimáticas (úmido, subúmido seco, semiárido e árido); (b) instituição de planos e seguros agrícolas, como o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) para agricultura familiar, camponesa, povos originários, comunidades indígenas (urbanas e periurbanas) e povos tradicionais; (c) elaboração de planos territoriais participativos; (d) fortalecimento da prevenção e do monitoramento, tornando públicos os dados apurados para responsabilização judicial dos infratores; (e) criação e fomento às brigadas segundo a resolução do Comitê Interministerial de Prevenção e Controle de Incêndios Florestais (COMIF), seja ela voluntária, comunitária e/ou de consórcios intermunicipais; (f) implementação de sistemas de alerta e ações de reparação em territórios atingidos; (g) apoio técnico contínuo à transição agroecológica e adoção de tecnologias adaptativas e resilientes e; (h) fomento a iniciativas como viveiros comunitários e familiares de mudas nativas, frutíferas e medicinais, recuperação de áreas de preservação permanente e reservas legais, restauração ecológica, sistemas agroflorestais e quintais produtivos solidários, assegurando a participação social dos povos do campo, das águas e das florestas na construção e execução das políticas climáticas, com a criação de programas específicos como o Agroclima Mulher.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 05_2R

Instituir um programa de restauração em todos os biomas brasileiros, garantindo a territorialização do Plano Clima e do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVEG), assegurando a continuidade das ações da agenda climática nas três esferas de governo, a partir de diagnósticos e da participação da sociedade civil, do poder público e de instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão, de modo a estimular a regularização da coleta, troca e comercialização de mix de sementes de espécies nativas, a bioeconomia solidária com base nos produtos florestais não madeireiros e a produção de espécies nativas, com a substituição gradual de espécies exóticas invasoras nos agroecossistemas, no plantio de espécies nativas e atrativas a polinizadores e frutíferas regionais, articulado à formação técnica de mulheres para a produção de bioinsumos, à coleta de sementes nativas de acordo com a realidade dos territórios de restauração previstos no PLANAVEG e ao beneficiamento de frutas, com vistas à geração de renda nos territórios, à restauração ecológica por sistemas agroflorestais e, quando for o caso, adequados à realidade das recomposições campestres.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

PROPOSTA 06_2R

Criar e fortalecer um sistema integrado de fiscalização e monitoramento ambiental, apoiado por um fundo específico, que amplie a capacidade técnica e operacional dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, assegurando rigor no licenciamento ambiental (especialmente em projetos de médio e grande porte) e nos Cadastros Ambientais Rurais (CARs), intensificando o controle do uso de agrotóxicos e das casas agropecuárias, combatendo queimadas criminosas, desmatamento, caça ilegal e comércio ilegal de madeira, com aumento de penalidades, criação de canais de denúncia, e destinação dos recursos de multas e notificações para ações de reflorestamento. Além disso, priorizar ações que assegurem a conservação e a recuperação da paisagem e dos biomas, conforme Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADs), de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e de bacias hidrográficas e reservas legais, visando a proteção dos ecossistemas, da biodiversidade e da saúde das populações rurais.

PROPOSTA 07_2R

Implementar os planos nacional, estaduais e municipais de adaptação à emergência climática, com criação de zonas de resiliência e núcleos de pesquisa para subsidiar a elaboração e orientação de planos territoriais e de políticas públicas de recuperação e conservação de áreas degradadas, de modo a instituir planos de contingência com fundo público específico para mitigação das emergências climáticas e seguro agrícola para a agricultura familiar camponesa e comunidades tradicionais, bem como implementar o programa de agentes comunitários e comunitárias do clima, com priorização de jovens e mulheres rurais e foco no monitoramento dos impactos, com reconhecimento do protagonismo das comunidades rurais na resposta às mudanças climáticas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 08_2R

Articular ações interministeriais para proteção e desenvolvimento de territórios, unidades de conservação e áreas ambientais, incentivando o plantio de árvores nativas com foco no extrativismo (frutas e flores), a realização de palestras educativas sobre legislação ambiental, a criação de entrepostos para coleta de resíduos inorgânicos e a implantação de composteiras orgânicas.

PROPOSTA 09_2R

Criar um Sistema Único de Combate e Mitigação às Mudanças Climáticas e à Crise Ambiental, com orçamento próprio estruturado nos moldes do Fundo Nacional de Saúde e mecanismos garantidores de participação e controle popular efetivo, tendo como foco central os povos do campo, das águas e das florestas, assegurando atendimento prioritário aos povos e comunidades tradicionais (PCTs), bem como às juventudes desses segmentos, especialmente em situações de calamidade pública e desastres naturais, considerando sua condição de vulnerabilidade.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 10_2R

Incentivar a criação e ampliação de políticas e programas estaduais e municipais de combate ao desmatamento e de apoio à agricultura familiar, com foco em irrigação sustentável, preservação de matas ciliares, implantação de viveiros de mudas nativas e produção agroecológica de base comunitária.

PROPOSTA 11_2R

Garantir a obrigatoriedade de estudos de impacto ambiental e social, considerando a saúde da população local, dos projetos de agro/minério/hidronegócio, como monoculturas, energias renováveis e agrotóxicos, com responsabilização e reparação dos danos gerados por empresas, corporações nacionais e transnacionais e ações do Estado.

PROPOSTA 12_2R

Regulamentar e fomentar fundos e mecanismos públicos e privados de seguro climático, assegurando taxas e custos adequados à realidade econômica e produtiva da agricultura familiar e processos de contratação simplificados, associados ou não ao crédito rural, com cobertura abrangente para incêndios florestais, secas, enchentes e outros eventos climáticos extremos.

GT 03 - ATER, pesquisa e inovação para a transição agroecológica

PROPOSTA 01_2R

Criação da Política Nacional dos Quintais das Margaridas para o Bem Viver, para garantir recursos orçamentários que possibilitem: (a) a estruturação dos quintais, com apoio material para viabilizar atividades de produção e reprodução social; (b) o acompanhamento por meio de assistência técnica e extensão rural (ATER) continuada específica para as mulheres, jovens e pessoas idosas, inclusive pertencentes a povos originários, indígenas e comunidades tradicionais com perspectiva feminista, antirracista e agroecológica e com equipe técnica composta por mulheres e pessoas com formação em agroecologia; (c) a criação e implementação do fomento “Casa, Terreiro e Quintal”; (d) a articulação em rede, com recursos para intercâmbio, formação e reuniões das redes e; (e) a sistematização das experiências, monitoramento, avaliação e comunicação das ações realizadas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";
Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".
Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 02_2R

Criar o Sistema Único de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER) e um fundo próprio, articulado a fomentar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) como uma política de Estado, de interesse público, gratuita, universal, contextualizada e permanente, voltada à cidadania e ao direito humano à alimentação, de modo a assegurar: (a) a reestruturação institucional e financeira, com garantia de infraestrutura material, técnica e operacional das entidades públicas e das organizações da sociedade civil prestadoras de assistência técnica e extensão rural (ATER), destinando no mínimo 50% dos recursos do SUATER às instituições públicas em consonância com a PNATER; (b) a organização do SUATER como sistema de gestão, articulação, integração, informação, financiamento e promoção conjunta das ações de ATER, com participação e controle social e pactuação entre entes federativos e sociedade civil em todo o território nacional; (c) a qualificação e recomposição de equipes multidisciplinares e especializadas, com contratação via concurso público periódico, com monitoramento dos quantitativos de vagas a cada 5 anos e, no caso das organizações da sociedade civil, por meio de instrumentos compatíveis com sua natureza jurídica, garantindo condições dignas de trabalho, piso salarial profissional e continuidade das equipes, respeitando o parâmetro de 20 a 60 famílias por agente conforme as especificidades territoriais, sendo essas definidas através de consultas às organizações que representam os povos do campo, das águas e das florestas, povos indígenas, povos originários, quilombolas e demais comunidades tradicionais; (d) a composição das equipes com, no mínimo, 50% de mulheres e 30% de juventudes, garantindo que o público atendido contemple, no mínimo, 50% de mulheres rurais e 30% de juventudes rurais, bem como a inclusão de núcleos de juventude protagonista voltados à valorização do trabalho juvenil e ao desenvolvimento rural sustentável; (e) a formação inicial e continuada dos agentes e técnicos de ATER, com base na pedagogia da alternância, envolvendo organizações da sociedade civil, movimentos sociais e instituições de ensino superior, promovendo cursos de extensão, graduação e pós-graduação, com foco nos povos do campo, das águas e das florestas; (f) a orientação e o acompanhamento técnico de projetos de longo prazo, com formação continuada em transição agroecológica e desenvolvimento sustentável, resiliente e inclusivo, com simplificação e desburocratização dos procedimentos, e também atender povos originários, povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais levando em consideração

suas especificidades socioculturais, saberes e fazeres tradicionais, soberania sobre seus territórios e comunidades e as orientações diretivas da Convenção OIT nº 169; (g) o compromisso com os princípios da agroecologia, da educação do campo, das águas e das florestas, da troca de saberes, da abordagem territorial, da autogestão e do uso de metodologias participativas, assegurando que as entidades públicas e privadas prestadoras de serviços de ATER devem ter obrigatoriamente em suas equipes profissionais o mínimo de 50% de mulheres e 30% de juventude através de contratação efetiva (CLT), assegurando a averiguação da qualidade dos serviços prestados por um conselho paritário com representantes dos beneficiados e entidades públicas e; (h) a integração das ações de ATER com políticas estruturantes, como pesquisa, desenvolvimento tecnológico, organização associativa, formação e economia solidária, entre outras áreas estratégicas.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_2R

Garantir o acompanhamento técnico e econômico contínuo voltado para grupos de juventude rural, assegurando a publicação de editais regionalizados para a contratação de serviços e a concessão de bolsas de estudos que contribuam para fortalecer a sucessão rural e as demais ações previstas no Plano Nacional da Juventude.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 04_2R

Criar e implementar um programa nacional territorializado e participativo de fomento às tecnologias sociais e formação permanente das juventudes rurais, que integre convivência, manejo e uso sustentável dos biomas, acesso à água, pesquisa aplicada, educação contextualizada no campo e formação continuada de agricultores familiares e das juventudes rurais, em parceria com universidades, institutos de pesquisa, escolas do campo, das águas e das florestas e comunidades, visando o desenvolvimento e a socialização de tecnologias sociais adaptadas às mudanças climáticas. Devem ser considerados os territórios de restauração constante na estratégia de implementação do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (PLANAVER) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), promovendo o fortalecimento das mulheres do campo, das águas e das florestas, a sucessão rural, a biodiversidade, a diversificação produtiva e a

educação contextualizada, bem como a valorização dos saberes e da cultura alimentar e nutricional das comunidades rurais a partir da criação de uma lei federal de fomento.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 05_2R

Estabelecer e fomentar políticas públicas de pesquisa, inovação e socialização de tecnologias na agricultura familiar, com a criação de polos territoriais nas microrregiões dos estados, vinculadas a institutos de pesquisa e centros de tecnologia, universidades, escolas do campo, das águas e das florestas, escolas família agrícola, organizações sociais, entidades de assistência técnica e extensão rural (ATER), agências de fiscalização agropecuária e agências de meio ambiente do Estado, de modo a: (a) fomentar o acesso aos equipamentos apropriados para a agroecologia e agricultura familiar camponesa; (b) promover bioinsumos acessíveis, insumos de retenção hídrica, energias renováveis de base comunitária e soluções tecnológicas para a transição agroecológica, com especial atenção aos biomas e culturas menos contempladas; (c) aplicar o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (PRONARA) e a proibição do uso de drones para pulverizações aéreas de agrotóxicos; (d) apoiar a construção de uma rede territorial de juventude agroinovadora climática, promovendo a apropriação de tecnologias digitais e de software voltadas para a realidade da agricultura familiar; (e) implementar estações regionais de monitoramento climático e; (f) fomentar a socialização de inovações tecnológicas para a transição agroecológica e a adaptação climática, fortalecendo a autonomia produtiva, a competitividade e a produtividade da agricultura familiar.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 06_2R

Consolidar uma política nacional de formação agroecológica, garantindo: (a) a sua implementação na matriz curricular da educação básica, técnica e superior, através da oferta de disciplinas e conteúdos transversais com ênfase em agroecologia, preservação ambiental, alimentação saudável e saúde pública; (b) o resgate das práticas da agricultura familiar e dos povos originários, bem como os processos de educação popular e formação continuada no campo, priorizando metodologias contextualizadas, como a pedagogia da alternância, e promovendo a troca de saberes, a permanência das famílias na agricultura familiar, a consciência crítica, a desconstrução do

modelo do agronegócio, a valorização dos conhecimentos tradicionais e as tecnologias sociais; (c) a promoção do desenvolvimento de bioinsumos e o uso de defensivos biológicos; (d) o atendimento prioritário de mulheres, juventudes e comunidades tradicionais, com ênfase em financiamento de projetos locais, inovação tecnológica e geração de renda para esses grupos prioritários e; (e) a modificação do currículo dos cursos da área de ciências agrárias, com a inclusão da agroecologia e extensão rural nas disciplinas básicas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 07_2R

Implementar o Sistema Integrado de Educação Climática, conforme a Lei nº 9.795/1999 (que institui a Política Nacional de Educação Ambiental), com programas de formação técnica sobre mudanças climáticas, formação produtiva sustentável e transição agroecológica, de modo que a atuação seja contínua e territorializada, voltada ao fortalecimento da agricultura familiar, camponesa e reforma agrária, à adaptação e mitigação das mudanças climáticas e à promoção do desenvolvimento rural sustentável, resiliente e de baixo carbono. Além disso, criar a Escola Técnica do Clima e da Agricultura Familiar e ofertar cursos de agroflorestas, manejo de água, energia solar e biofertilizantes, em parceria com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), institutos federais, instituições de pesquisa e universidades, articulando educação ambiental formal e não formal, extensão rural climática, formação produtiva sustentável e governança territorial participativa.

PROPOSTA 08_2R

Criar, estruturar e implementar um Programa Nacional de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural continuado e especializado em agroecologia, capaz de articular instituições e equipes técnicas multidisciplinares territoriais, instituições de pesquisa, ensino e extensão e organizações da sociedade civil, para executar ações por meio de chamadas públicas regulares, priorizando organizações sociais e redes territoriais e respeitando os saberes locais, com atenção especial às especificidades das mulheres, juventudes e povos e comunidades tradicionais (PCTs), integrando

pesquisa participativa, formação, implementação de tecnologias e estímulo à certificação participativa.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 09_2R

Consolidar a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) como política estruturante para o enfrentamento dos desafios impostos pelos impactos da mudanças climáticas, integrando de forma transversal as estratégias e ações de prevenção, mitigação e adaptação e promovendo a implementação de ações de convivência sustentável com os biomas, de incentivo à agroecologia e sistemas produtivos diversificados, de garantia da segurança alimentar e da soberania hídrica, de disseminação de tecnologias adaptadas, de fortalecimento da resiliência climática e de práticas associadas ao enfrentamento da emergência climática.

PROPOSTA 10_2R

Criar e incentivar programas que apoiem a formação de produtores e produtoras de água, para trabalhar coletivamente práticas de conservação e recuperação dos recursos naturais, como nascentes, cursos d'água, solos e matas ciliares, práticas de implantação de sistemas de irrigação mais eficientes e práticas sustentáveis de manejo da água e do solo no campo, como cisternas e sistemas de saneamento rural sustentáveis.

PROPOSTA 11_2R

Criar e implementar um sistema integrado de agroecologia para e com a agricultura familiar, os assentados da reforma agrária e os povos e comunidades tradicionais (PCTs), articulando sistemas de produção agroecológica, agroflorestais, cultivo e coleta de sementes nativas, agroindústrias familiares de bases comunitárias, associativas e cooperativistas, certificação participativa e organização da comercialização nos mercados institucionais e circuitos curtos.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 12_1R

Promover a educação ambiental intersetorial e interdisciplinar, bem como a formação continuada das comunidades locais, através de disciplinas, palestras, rodas de conversas e campanhas de conscientização em escolas públicas, comunitárias, centros de referência e Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) continuada com foco nos temas de emergência climática, sustentabilidade, economia solidária, agroecologia, sucessão rural e atividades práticas em hortas escolares, viveiros comunitários de mudas nativas, reflorestamento dos biomas e sistemas agroflorestais, promovendo preservação, justiça ambiental e climática, transição justa, proteção social, autonomia econômica e práticas sustentáveis e resilientes, com certificação e incentivo à juventude rural, fortalecendo o controle social na educação ambiental e incluindo a voz dos povos e comunidades tradicionais (PCTs) na criação de políticas de mitigação e de auxílio em emergências climáticas, bem como garantindo destaque e protagonismo às mulheres, juventudes e comunidade LGBTQIA+.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 13_1R

Garantir que os serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), sejam implementados por equipes multiprofissionais de agentes formados nos princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e considerem as atividades produtivas realizadas nos espaços urbanos e periurbanos, como a criação de pequenos animais, hortas comunitárias, manejo de polinizadores e quintais produtivos, visando contribuir com a soberania e segurança alimentar e nutricional.

EIXO 2 - ABASTECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS ALIMENTARES

GT 04 - Modelo tecnológico, diversificação da produção, certificação e inclusão sanitária

PROPOSTA 01_2R

Implementar políticas públicas de resgate, universalização e fortalecimento das biotecnologias camponesas e ancestrais, com valorização dos sistemas agroflorestais (SAFs), bioinsumos, sementes e raças crioulas, assegurando a preservação, manutenção e multiplicação do patrimônio genético nos territórios. Para isso, criar e fortalecer bancos comunitários de sementes crioulas livres de transgênicos, viveiros de mudas, biofábricas comunitárias e redes de guardiãs de sementes e raças crioulas de animais, promovendo o resgate, a conservação, a multiplicação e o melhoramento desses bens comuns. Implementar e ampliar o Programa Nacional de Bioinsumos e o Programa de Resgate, Multiplicação e Conservação de Raças Nativas para a Agricultura Familiar, com foco prioritário nas mulheres e jovens mulheres, incluindo agricultoras familiares, mulheres indígenas e quilombolas, extrativistas, quebradeiras de coco babaçu, pescadoras, agricultoras urbanas e periurbanas e mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e intersexuais, bem como demais povos e comunidades tradicionais (PCTs). As ações devem incluir a construção de biofábricas de base territorial vinculadas a centros de formação e pesquisa autogestionados por organizações populares, priorizando movimentos liderados por mulheres, juventudes e população negra. Assegurar assistência técnica e extensão rural (ATER) especializada em agroecologia, manejo de sementes e raças crioulas, bem como a realização de feiras, encontros, festas e espaços de troca que promovam a valorização desses sistemas produtivos, a geração de renda e a soberania dos povos sobre os bens comuns, em enfrentamento aos monopólios das empresas transnacionais, em diálogo com as políticas de soberania e segurança alimentar e nutricional e de conservação da biodiversidade nos projetos de reforma agrária e nos territórios de povos e comunidades tradicionais (PCTs). Garantir recursos financeiros contínuos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), assegurando a aquisição de animais de raças crioulas, a melhoria da infraestrutura, a formação e o acompanhamento técnico, consolidando essas políticas como estratégias estruturantes para a agrobiodiversidade, a autonomia econômica e a permanência das famílias nos territórios.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 02_2R

Implementar e fortalecer o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara) para instituir e fortalecer, de forma integrada entre as esferas federal, estadual e municipal, os marcos legais, os mecanismos de regulamentação, fiscalização, controle, monitoramento, transparência, comunicação e responsabilização relacionados ao uso de agrotóxicos, com metas objetivas e atuação rigorosa sobre produção, comercialização, transporte e aplicação, assegurando o cumprimento das normas ambientais, sanitárias e trabalhistas, a proteção da saúde coletiva, da biodiversidade, da agrobiodiversidade e dos ecossistemas, bem como a defesa das populações do campo, das águas e das florestas e dos povos e comunidades tradicionais, por meio das seguintes diretrizes: (a) fortalecer a fiscalização ambiental e sanitária, com monitoramento contínuo do uso de agrotóxicos, intensificação das ações de controle e aplicação efetiva da legislação, inclusive da legislação de crimes ambientais, diante de danos à biodiversidade, aos polinizadores, aos dispersores de sementes, aos recursos hídricos e à saúde humana; (b) regulamentar e estabelecer normas que restrinjam ou proíbam o uso de agrotóxicos em áreas ambientalmente sensíveis, zonas habitadas, assentamentos da reforma agrária, territórios indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, escolas, corpos hídricos e demais áreas prioritárias, com criação e fiscalização de zonas livres de agrotóxicos e de organismos geneticamente modificados; (c) proibir a pulverização aérea de agrotóxicos, inclusive por aviões e drones, em áreas ambientalmente sensíveis, assentamentos, territórios indígenas, quilombolas e zonas habitadas; (d) tornar obrigatório o registro de autodeclaração de uso de agrotóxicos, junto aos órgãos competentes e aos conselhos municipais de meio ambiente, agricultura e desenvolvimento rural sustentável, como instrumento de transparência, controle social, fiscalização e planejamento de ações de vigilância; (e) fortalecer a vigilância ambiental, sanitária e em saúde do trabalhador, com monitoramento da qualidade da água, do solo e dos alimentos, realização de análises físico-químicas periódicas, mapeamento de áreas de risco e implementação de medidas preventivas e corretivas para proteção da saúde coletiva; (f) garantir proteção específica às populações expostas, especialmente trabalhadores e trabalhadoras rurais, juventude assalariada do campo, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, assegurando acesso à informações, equipamentos de proteção adequados, acompanhamento em saúde e unidades móveis de atendimento nas áreas rurais; (g) promover políticas compensatórias, mitigadoras e reparatórias nas

comunidades impactadas pelo uso de agrotóxicos, com participação social, assegurando a inclusão de mulheres e o respeito aos direitos territoriais, ambientais e culturais; (h) determinar rotulagem clara e ostensiva de alimentos que contenham resíduos de agrotóxicos, assegurando o direito à informação, a transparência nas relações de consumo e o fortalecimento do controle social; (i) promover a redução progressiva do uso de agrotóxicos, com retirada de incentivos fiscais relacionados a esses produtos e à sua cadeia produtiva, e reorientação das políticas públicas para o fomento da agroecologia, da produção orgânica e de modelos produtivos sustentáveis; (j) realizar campanhas permanentes de conscientização, formação e comunicação social sobre os riscos do uso intensivo de agrotóxicos e sobre alternativas sustentáveis, articulando ações educativas junto a agricultores, agricultoras, escolas, comunidades e sociedade em geral e; (k) assegurar a responsabilização administrativa, civil e penal por danos ambientais, produtivos e à saúde, com aplicação de multas, medidas de reparação e outras sanções cabíveis diante de irregularidades.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_2R

Promover e facilitar a modernização e mecanização agrícola adaptada para a agricultura familiar e pesca artesanal, por meio da criação do Programa de Aceleração (PAC) da agricultura familiar e pesca artesanal, com foco em práticas sustentáveis e agroecológicas, ampliando o acesso a máquinas e equipamentos que sejam apropriados às condições locais, à agroecologia, aos territórios e biomas e à agricultura familiar, por meio de: (a) financiamento subsidiado para aquisição de maquinário e tecnologias de uso regional, inovador e sustentável; (b) redução da penosidade do trabalho; (c) apoio à produção, beneficiamento e armazenamento da forragem; (d) garantia da segurança alimentar da criação animal e; (e) formação e acompanhamento técnico, especialmente para mulheres e juventudes, sobre o uso consciente, eficiente e seguro dos equipamentos, fortalecendo a autonomia e a resiliência das famílias agricultoras e contribuindo para o manejo sustentável e a competitividade da agricultura familiar.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 04_2R

Criar, fortalecer, ampliar e assegurar a Política Nacional dos Quintais Produtivos – “Quintais das Margaridas para o Bem Viver” como estratégia de diversificação da produção e promoção do desenvolvimento rural sustentável e solidário, favorecendo a convivência com o semiárido e demais biomas, com meta de implantação de 1 milhão de quintais e prazo mínimo de execução de 3 anos, assegurando coordenação e controle social com participação dos conselhos, comissões correlatas e movimentos sociais do campo, das águas, das florestas e dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), com garantia de assistência técnica e extensão rural (ATER) específica e continuada, de orientação feminista, agroecológica, com ações de ampliação de infraestrutura, acesso a maquinário e equipamentos adequados e adaptados. Prever a diversificação produtiva dos quintais, ampliando a produção sustentável e solidária, a segurança alimentar, a geração de renda e a preservação e conservação da biodiversidade, respeitando os saberes e fazeres das mulheres, povos e comunidades tradicionais (PCTs) e agricultoras periurbanas e urbanas.

Eixo transversal: “Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais”.

Eixo transversal “Autonomia econômica das mulheres rurais”;

PROPOSTA 05_2R

Assegurar um Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) jovem, que permita à juventude o aumento do teto para o seu acesso ao crédito e a ampliação de suas possibilidades de comercialização, inclusive sua participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com maior autonomia, sem depender do limite hoje estabelecido por unidade familiar de produção.

Eixo transversal “Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural”.

PROPOSTA 06_2R

Estabelecer marco legal específico para a produção artesanal, as agroindústrias familiares, a pesca artesanal e para os sistemas produtivos agrossilvopastoris de base familiar, com normas sanitárias, ambientais e produtivas adequadas à realidade dos pequenos empreendimentos, garantindo segurança jurídica, formalização simplificada, enquadramento previdenciário e fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização. A política deve promover a integração entre produção, preservação ambiental e criação de animais de pequeno e grande porte, estimulando o uso de tecnologias sustentáveis, mecanização adaptada às condições de cada território e aumento da produtividade sem ampliação de áreas, bem como assegurar: (a) a

implantação de programa agrossilvopastoril de base familiar, com incentivo à intensificação sustentável da produção, incluindo metas de aumento de produtividade por hectare; (b) a criação de linhas de crédito específicas, com juros reduzidos, destinadas a agricultores familiares que adotem práticas sustentáveis e comprovem ganho de produtividade; (c) o fortalecimento da assistência técnica e extensão rural (ATER) especializada, com apoio à elaboração de projetos produtivos, agroindustriais e ambientais; (d) o apoio à agroindustrialização e à comercialização da produção, incluindo carne, leite, ovos, pescado e produtos artesanais, com adequação dos sistemas de inspeção e certificação às realidades da agricultura familiar; (e) a garantia de apoio logístico, crédito acessível e projetos técnicos que facilitem o acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e; (f) a promoção da agregação de valor, da autonomia econômica e da permanência das famílias no campo, com base em modelos produtivos sustentáveis.

PROPOSTA 07_2R

Criar, implementar e fortalecer políticas públicas de inspeção e certificação orgânica e agroecológica voltadas aos produtos da agricultura familiar, dos povos e comunidades do campo, das águas e das florestas, de forma pública e gratuita, promovendo a desburocratização dos procedimentos junto aos órgãos reguladores. Isso deve ocorrer por meio da simplificação e adequação das normas e do fortalecimento dos Sistemas de Inspeção Municipal (SIM), Sistemas de Inspeção Estadual (SIE) e Sistemas de Inspeção Federal (SIF). Além disso, é fundamental fortalecer os Sistemas Participativos de Garantia (SPG), as Organizações de Controle Social (OCS) e assegurar a efetividade dos Organismos Participativos de Avaliação da Conformidade (OPACs) nos territórios. Propõe-se também a criação de um Selo Agroecológico Nacional, articulado aos SPG, como estratégia para incentivar e viabilizar a comercialização de produtos de origem vegetal e animal. É essencial garantir a oferta de formação e assistência técnica especializada e contínua aos agricultores familiares, visando o cumprimento dos requisitos de certificação. Essas ações devem valorizar a identidade territorial, respeitar as especificidades dos modos de produção e promover incentivos fiscais, como a facilitação na aquisição de máquinas e equipamentos, além de abatimentos de impostos para produtos do extrativismo e agroindústrias de pequeno porte, envolvendo agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais do campo, das águas e das florestas. Também se propõe a implantação de abatedouros municipais, bem como o financiamento e a manutenção dos sistemas de inspeção, estruturando soluções coletivas e sustentáveis em cada território. Recomenda-se ainda a implementação de pelo menos um

abatedouro-escola por território, voltado à formação e padronização dos processos, com apoio técnico, operacional e financeiro. Por fim, destaca-se a importância do fortalecimento dos mercados locais e nacionais, bem como da elaboração e execução de planos estaduais e municipais de produção orgânica e agroecológica, incentivando especialmente a participação da juventude rural nessas práticas.

PROPOSTA 08_2R

Estimular o aumento da produção agroecológica de plantas medicinais na agricultura familiar, na perspectiva da geração de renda, combinando conhecimentos tradicionais e científicos, através de cursos, oficinas, troca de experiências e assistência técnica e extensão rural (ATER) especializada.

PROPOSTA 09_2R

Criar um seguro safra agroecológico que contemple as características e produtos da agricultura familiar, oferecendo segurança em caso de perda da produção.

PROPOSTA 10_2R

Fortalecer a proteção dos ecossistemas essenciais à pesca artesanal de água salgada e doce e às trabalhadoras e trabalhadores da pesca, demarcando territórios pesqueiros, elaborando e revisando, com participação social, as regulamentações, agilizando a liberação de documentação, garantindo equipamentos de proteção individual (EPIs), facilitando o acesso às políticas de compra institucional, extração sustentável, criação de entreposto de beneficiamento e filetagem, assim como estabelecendo mecanismos rigorosos de responsabilização ambiental, com garantia de indenizações coletivas e comunitárias por dano ambiental, criando fundos municipais de sustento para períodos de entressafra ou defeso, reconhecendo essas atividades como formas legítimas de trabalho, cultura e inclusão, preservando saberes ancestrais, evitando o êxodo rural e promovendo a economia solidária.

PROPOSTA 11_2R

Aprimorar o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) 3.0, desburocratizando-o e tornando obrigatória a sua emissão pelos municípios.

Além disso, criar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e facilitar a liberação dos demais documentos necessários à produção e comercialização da agricultura familiar, com destaque para os produtos agroecológicos, garantindo a regulamentação de bioinsumos, a rastreabilidade e a priorização das mulheres e juventudes no acesso às políticas públicas, com a utilização da caderneta agroecológica como instrumento de comprovação da renda e da diversidade proveniente dos quintais produtivos.

PROPOSTA 12_2R

Regionalizar a metodologia de licenciamento ambiental, com a finalidade de desburocratização do processo, garantindo acesso às políticas públicas, conforme a realidade local, a exemplo da Licença Amazônia.

GT 05 - Abastecimento, cooperativismo, agroindustrialização e comercialização

PROPOSTA 01_2R

Promover e fortalecer as políticas públicas de compras institucionais que impactam diretamente na produção familiar, agroecológica, agroflorestal e orgânica, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com aumento do valor por Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), de 15 mil para 40 mil reais, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a iniciativa Cesta Verde, dentre outros programas e iniciativas, criando dispositivos legais para previsão e destinação de recursos orçamentários nas esferas municipal, estadual e federal, garantindo a aquisição prioritária e crescente da produção orgânica, agroflorestal e agroecológica, plantas alimentícias não convencionais (PANCs), plantas medicinais e alimentos da sociobiodiversidade animal e vegetal, bem como o pagamento diferenciado (bônus) para estes produtos da agricultura familiar, com metas anuais de incremento de produtos orgânicos na alimentação escolar, além de revisão de critérios para repasse de recursos aos municípios proporcional ao bônus pago aos alimentos orgânicos. Além disso, criar centros regionais e/ou municipais de comercialização, com prioridade para o atendimento às escolas localizadas em assentamentos e povos e comunidades tradicionais (PCTs), garantindo a valorização da produção local e o respeito às culturas e práticas alimentares dessas comunidades, assegurando também a oferta de assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, continuada e de base agroecológica às famílias agricultoras e povos e comunidades tradicionais (PCTs), de forma articulada às políticas de

compras institucionais, com vistas ao fortalecimento da produção, organização, beneficiamento e comercialização, de modo a: (a) desburocratizar os processos de participação das famílias e entidades locais; (b) ampliar e valorizar a produção agroecológica, com garantia de compra e preço justo; (c) garantir e ampliar recursos para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA - Quilombola); (d) aumentar o percentual mínimo para 60% de produtos da agricultura familiar na alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como aumentar o valor de 40 mil reais para 60 mil reais da venda dos agricultores familiares para as prefeituras, com punição de improbidade administrativa ao chefe do Poder Executivo municipal, estadual e federal, que não executar o percentual mínimo de aquisição, e fortalecer os demais programas de aquisição de produtos da agricultura familiar; (e) garantir, em todos os níveis de compras governamentais, a obrigatoriedade de pagamentos diferenciados e a atribuição de pontuação adicional nos processos de concorrência para agricultoras e agricultores familiares agroecológicos, orgânicos e agroflorestais; (f) ampliar os programas de compras institucionais para que o Sistema Único de Saúde (SUS) consiga comprar da agricultura familiar; (g) fortalecer políticas de compras governamentais, garantindo o escoamento da produção com preços e compra diferenciada e pagamento célere e; (h) assegurar a viabilidade econômica e a sustentabilidade dos programas, garantindo a inclusão obrigatória de produtos agroecológicos e provenientes da agricultura familiar, bem como a participação de povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultores e entidades locais, mulheres, juventude, pessoas idosas e populações vulneráveis.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 02_2R

Garantir o financiamento da Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB), Decreto 11.820/2023, com imediata implementação do Plano Alimento no Prato, Portaria MDA Nº 49/2024, a partir da articulação das ações/programas de beneficiamento, armazenagem, logística, infraestrutura e comercialização com a criação de um Sistema Nacional de Informações da Produção de Alimentos da Agricultura Familiar Camponesa, povos e comunidades tradicionais (PCTs) e povos dos campos, das águas e das florestas, estruturada em um programa de investimento no cooperativismo e na organização das cadeias produtivas, de modo a garantir: (a) a criação e fortalecimento de uma rede pública e permanente de comercialização e

armazenamento, incluindo Centros Territoriais de Distribuição Público-Privados, a expansão e abastecimento de galpões da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), bem como o fortalecimento da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo (CEAGESP), Central de Abastecimento de Minas Gerais (CEASA Minas) e as demais centrais de abastecimento estaduais e municipais, entrepostos intermunicipais, boxes em mercados municipais e redes de mercados populares; (b) o fortalecimento de circuitos curtos de comercialização, feiras agroecológicas, feiras da economia feminista e solidária e cozinhas solidárias, garantindo a venda direta entre agricultores familiares e consumidores; (c) investimentos em infraestrutura logística e tecnológica, incluindo redes elétricas trifásicas, acesso à água, saneamento, energia, conectividade digital, transporte com veículos adequados e a ampliação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e do Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura e Serviços (PROINF); (d) a agroindustrialização e o beneficiamento de produtos da sociobiodiversidade, sementes crioulas, plantas alimentícias não convencionais (PANCs) e plantas medicinais, agregando valor à produção por meio de incentivos econômicos ao crédito, insumos orgânicos e certificações participativas; (e) estruturação e o fortalecimento das redes de assistência técnica e extensão rural (ATER), assegurando sua oferta pública, gratuita, continuada e de base agroecológica às famílias agricultoras e povos e comunidades tradicionais (PCTs), pescadores artesanais, de forma articulada com instituições de pesquisa, ensino e inovação, garantindo suporte técnico permanente à produção, organização, beneficiamento, gestão e comercialização com foco na agregação de valor, sustentabilidade e inclusão produtiva, para garantir inovação e suporte à produção; (f) que todo o processo seja orientado pelos princípios da economia popular, solidária e feminista, assegurando a inclusão de mulheres do campo, das águas e das florestas, mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e intersexuais, juventudes rurais e PCTs, reduzindo a intermediação e garantindo a descentralização do abastecimento alimentar e; (g) promover a transformação dos sistemas alimentares por meio da ampliação e consolidação da Política Nacional de Abastecimento a partir dos territórios, ampliando programas alimentares como o Arroz da Gente e a diversificação de produtos do escopo do programa.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_2R

Criar a Bolsa Jovem Agroecológica de Sucessão Familiar como instrumento de incentivo à sucessão rural, à permanência e incentivo a posições de liderança das juventudes no campo e nas águas ao empreendedorismo sustentável, com base na agroecologia, na economia solidária e na diversidade produtiva da agrobiodiversidade, promovendo ações de conservação, beneficiamento, armazenamento de sementes crioulas e espécies nativas e produção de mudas, como estratégia de enfrentamento das mudanças climáticas. A política deve estar voltada às juventudes da agricultura familiar, pesca artesanal, do campo, das águas e das florestas e de povos e comunidades tradicionais (PCTs) e garantir instrumentos de fomento através da criação de um fundo específico para apoiar projetos de juventudes empreendedoras, facilitando o acesso ao microcrédito e a outros projetos acompanhados de capacitação, para o acesso aos editais relacionados à agricultura familiar, e ao investimento inicial, vinculado à continuidade e ao desenvolvimento de atividades produtivas familiares, associando fomento, assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, continuada, de base agroecológica e com enfoque específico nas juventudes rurais, articulada a processos formativos e de inovação, e fortalecimento da educação técnica nas escolas do campo, bem como de processos formativos em administração rural, gestão financeira, inovação, tecnologias digitais, pesquisa e qualificação para uso sustentável da terra.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 04_2R

Estabelecer uma política nacional de proteção e fortalecimento da autonomia para mulheres e juventudes do campo, das águas e das florestas e povos e comunidades tradicionais (PCTs), com participação social nos conselhos municipais, estaduais e federais de desenvolvimento rural, assegurando: (a) acesso prioritário a fomento e crédito desburocratizado, com juros reduzidos para produção, beneficiamento, agroindustrialização, gestão, formação tecnológica, escoamento da produção, comercialização de produtos oriundos do extrativismo e da bioeconomia, circulação e comercialização do artesanato, da arte e da cultura; (b) apoio a associações, cooperativas e empreendimentos de economia solidária, agroindústrias e plataformas de comércio digital solidário, lideradas por mulheres e jovens, por meio de instrumentos como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF, PRONAF Mulher, PRONAF Jovem), o Bolsa-Permanência Rural, microcréditos do município para iniciativas de agroindústria, e editais específicos que reconheçam a diversidade do trabalho das mulheres; (c) orçamento para

fortalecimento da economia da sociobiodiversidade e ampliação de iniciativas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa de Valorização da Sociobiodiversidade e do Extrativismo (SocioBio Mais), garantindo que os jovens acessem; (d) oferta de assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, continuada, e de base agroecológica, com abordagem feminista, interseccional e geracional, assegurando atendimento qualificado às mulheres e juventudes do campo, das águas e das florestas, com foco na autonomia econômica, organização produtiva, agroindustrialização, comercialização, inclusão digital, gestão e inovação, bem como no fortalecimento de lideranças e na superação das desigualdades de gênero e; (e) apoio psicológico e comunitário, assistência e ações de saúde mental, prevenção ao suicídio, mediação familiar e enfrentamento às desigualdades de gênero e às múltiplas jornadas de trabalho.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 05_2R

Criar política de fortalecimento e expansão dos circuitos curtos de comercialização e do apoio à economia solidária, ao associativismo e ao cooperativismo solidário, por meio de uma estratégia nacional de fomento às feiras agroecológicas, solidárias e itinerantes, garantindo: (a) criação de espaços permanentes que permitam a venda direta, entrepostos regionais com controle federal e descentralização das feiras para as periferias urbanas, praças e casas de apoio, conectando a produção agroecológica às economias locais; (b) desburocratização e agilidade no acesso a selos e protocolos de inspeção sanitária, simplificando-os para a agricultura familiar, pesca artesanal e os produtos da sociobiodiversidade; (c) infraestrutura, fomento federal e incentivo à criação de leis municipais que viabilizem orçamento específico, assegurando a oferta de assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, continuada e de base agroecológica, articulada ao fortalecimento dos circuitos curtos de comercialização, com foco na organização produtiva, beneficiamento, logística, comercialização direta, gestão de empreendimentos coletivos e inclusão digital; (d) políticas de preços justos e de priorização da aquisição de alimentos da agricultura familiar em mercados institucionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que obrigue o município a comprar diretamente da agricultura familiar, hospitais públicos e comércios locais, levando em consideração a sazonalidade; (e) acesso coletivo a máquinas, sementes

crioulas, mudas nativas e insumos ecológicos; (f) desenvolvimento de um portal institucional integrado para a gestão do PAA e PNAE, desenvolvimento de plataformas digitais de venda, sistemas de entrega e agroindustrialização; (g) fomento a grupos de consumo responsável e solidário, ao turismo rural e ao uso de tecnologias de comunicação para divulgação; (h) transformação parcial do vale-alimentação das empresas e servidores em vale-feiras, que permitam a aquisição em feiras e comércios de agricultores familiares e; (i) realizar a aquisição de produtos e serviços de grupos oriundos da agricultura familiar em eventos públicos e de empresas fornecedoras de alimentação contratadas com comprovação da aquisição.

PROPOSTA 06_2R

Apoiar e fortalecer o cooperativismo e o associativismo, a partir dos princípios da Política Nacional de Economia Solidária, como modelos sustentáveis de produção e comercialização da agricultura familiar, pesca artesanal e produção urbana e periurbana, por meio da implementação de núcleos municipais de apoio técnico, com equipes multidisciplinares para suporte jurídico, contábil e administrativo permanente. Esta estruturação deve garantir a revisão do marco legal do cooperativismo para permitir modelos inovadores alinhados à agroecologia, possibilidade de formalização, redução de impostos, isenção da taxa de alvarás de funcionamento e fomento ao custeio das entidades, assegurando o acesso qualificado a compras governamentais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o beneficiamento da produção e a valorização dos saberes intergeracionais para promover a sucessão rural e o protagonismo de juventudes e mulheres no campo.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 07_2R

Criar um programa nacional de agroindustrialização cooperativada da agricultura familiar, baseada na economia solidária, de modo a garantir: (a) a construção, modernização e funcionamento de infraestruturas comunitárias de beneficiamento, priorizando as energias renováveis para seu funcionamento, incluindo assistência técnica para gestão, acesso a crédito, desenvolvimento de tecnologias para aproveitamento integral dos produtos e subprodutos e fomento à utilização de tecnologias sociais de baixo custo como estratégia de agregação de valor à produção agroecológica da agricultura familiar, de povos e comunidades tradicionais (PCTs), extrativistas e agricultores urbanos e

periurbanos, em especial para ampliar e assegurar o acesso da juventude e mulheres rurais; (b) o apoio à comercialização da agricultura familiar em circuitos curtos, com suporte técnico e logístico, infraestrutura para escoamento e incentivos à venda direta, fortalecendo e desburocratizando o acesso aos mercados institucionais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com divisão de editais em lotes menores, chamadas específicas para produtos da sociobiodiversidade e inclusão do pescado; (c) a integração da formação técnica ao licenciamento sanitário e ambiental; (d) o fomento aos consórcios de sistemas de inspeção sanitária municipais e territoriais e; (e) a implementação de ações afirmativas que priorizem a participação e a liderança das mulheres rurais e da juventude.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 08_2R

Implantar plataforma digital do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) que assegure a divulgação plena dos editais do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), dando visibilidade à comercialização agroecológica, conectando agricultores familiares, entidades executoras e mercados locais, fortalecendo circuitos curtos de comercialização e consumo que favoreçam a organização de agricultoras e agricultores familiares em associações e cooperativas e contribuindo para viabilizar a comercialização da produção nos mercados institucionais.

PROPOSTA 09_2R

Fortalecer e ampliar o Programa Mais Gestão para associações e cooperativas da agricultura familiar, por meio de apoio estrutural e logístico de escoamento da produção e realização de oficinas presenciais e virtuais voltadas às organizações de agricultores e agricultoras familiares em associações, cooperativas e empreendimentos da economia solidária, ampliando sua capacidade de gestão, planejamento, compras coletivas, uso de tecnologias sociais (como a produção e manejo de bioinsumos) e comercialização a preços sociais. Além disso, garantir e fortalecer os programas de formação técnica, empreendedora e de educação financeira, com foco nas mulheres, juventudes rurais e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, ampliando e fortalecendo a assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, o associativismo e a cooperação permanente e interinstitucional.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".
Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 10_2R

Reformular as políticas públicas de crédito, abastecimento, comercialização e proteção produtiva para a população rural, reorientando o crédito rural para a produção de alimentos e a soberania alimentar, de modo a: (a) fortalecer os programas de compras institucionais, com priorização de cadeias curtas, ampliando o controle social e a fiscalização (institucional e do programa); (b) ampliar a estrutura estatal de abastecimento e o cooperativismo; (c) adequar as agroindústrias familiares de pequena escala às normas sanitárias; (d) assegurar amplamente mecanismos específicos e acessíveis de seguro agrícola para a agricultura familiar frente aos eventos climáticos extremos, de modo a garantir estabilidade econômica, acesso a mercados e geração de renda nos territórios rurais e; (e) garantir a efetividade dos fundos garantidores de crédito para as cooperativas da agricultura familiar, pesca artesanal e economia solidária.

PROPOSTA 11_1R

Diferenciar a tributação entre agroindústrias familiares e de grande porte, instituindo incentivos fiscais da isenção tributária específicos para a produção da agricultura familiar, extrativismo e pesca artesanal, visando promover a sustentabilidade econômica e fortalecer a competitividade dos produtos da agricultura familiar. Além disso, implementar políticas públicas de incentivo específicas para empreendimentos liderados por mulheres, promovendo a equidade de gênero e o fortalecimento econômico das mulheres camponesas, jovens e povos e comunidades tradicionais (PCTs).

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";
Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".
Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 12_1R

Criar, ampliar e garantir oportunidades de geração de renda para quem protege o campo, as águas e as florestas em sistemas agroecológicos, por meio de financiamento direto, bonificação, isenção de juros do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e ampliação de cotas no

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), na Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio) e outros, priorizando as juventudes, mulheres agricultoras familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultoras e agricultores urbanos e periurbanos, assalariadas e assalariados rurais e LGBTQIA+. A geração de renda deve ser promovida a partir da sociobiodiversidade, valorizando produtos de terras indígenas e PCTs, respeitando seus saberes e práticas tradicionais e incentivando o manejo sustentável desses recursos. Além disso, fortalecer políticas públicas com orçamento específico para apoiar a estruturação logística de escoamento, a formalização de agroindústrias familiares e a execução de compras públicas plurianuais para formação de estoque regulador, de modo a superar as dificuldades na implementação da mudança de matriz produtiva (convencional para agroecológica), ampliando o uso de bioinsumos, garantindo comercialização justa, renda e autonomia econômica, com foco na produção de alimentos para o abastecimento interno e a soberania alimentar nos territórios. Por fim, assegurar preços mínimos da agricultura familiar e mecanismo de estabilização de renda para situações de vulnerabilidade climática.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 13_1R

Implementar e consolidar o Programa Pé na Roça como política estruturante para a permanência da juventude rural, assegurando bolsas, incentivos e instrumentos que fortaleçam a sucessão familiar, o acesso à terra, o protagonismo juvenil, a inovação e a geração de renda. Integrar ao programa as políticas de crédito, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e de assistência técnica e extensão rural (ATER) estratégica e territorial, apoiando as juventudes rurais em sua organização coletiva, criando redes de abastecimento, cooperativas de produção e iniciativas de alimentação saudável baseadas na agricultura familiar e na agroecologia, possibilitando o fortalecimento das cadeias produtivas locais e ampliando as oportunidades produtivas e de vida nos territórios rurais.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 14_1R

Regulamentar o comércio de fronteira, protegendo os preços dos produtos brasileiros da concorrência desleal, desde que exista produto disponível no mercado nacional para atender a demanda interna.

PROPOSTA 15_1R

Promover e estruturar mecanismos de comercialização e acesso a mercados para juventudes da agricultura familiar do campo, das águas e das florestas, através de: (a) promoção da Feira Internacional da Agroindústria Feed & Food (FENAFRA) da juventude, articulando feiras; (b) apoio a mercados solidários, populares e comunitários; (c) transformação do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) jovem em CAF titular, garantindo a inclusão das juventudes a partir dos 16 anos em compras institucionais e outros mecanismos de incentivo; (d) instituição de iniciativas de inserção e participação territorial, como primeiro emprego no campo, programas de agentes territoriais e juventudes multiplicadoras em territórios biodiversos e; (e) fomento à diversidade produtiva e à agrobiodiversidade, assegurando a participação da juventude no monitoramento e na execução das políticas públicas nos territórios.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 16_1R

Incentivar a criação de incubadoras para empreendimentos sustentáveis, agricultura familiar, pesca artesanal e economia solidária, voltadas especialmente para comunidades quilombolas, mulheres e juventudes sucessoras da agricultura familiar.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

EIXO 3 - REFORMA AGRÁRIA, CRÉDITO FUNDIÁRIO E DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTOS

GT 06 - Reforma agrária, crédito fundiário e desenvolvimento de assentamentos

PROPOSTA 01_2R

Intensificar a obtenção de terras para a reforma agrária, assegurando: (a) o levantamento e a destinação de áreas públicas da União, estados e municípios, bem como a efetiva desapropriação de terras improdutivas e de grandes propriedades que comprovadamente não cumpram sua função social, não respeitem o meio ambiente ou que estejam envolvidas em crimes ambientais, trabalhistas, narcotráfico e trabalho análogo à escravidão; (b) a desburocratização e a agilidade nos processos de acesso à terra e a zonas costeiras marinhas, garantindo que as famílias acampadas e filhos de assentados do território sejam contemplados na abertura de novos programas de assentamento, e que o edital seja aberto para vagas remanescentes, ampliando o acesso para novas famílias aptas ao programa e facilitando o acesso imediato a recursos e linhas de crédito necessárias para o investimento e produção nos lotes; (c) que os assentamentos de reforma agrária recebam infraestrutura e apoio técnico continuado, visando garantir renda para as famílias beneficiárias, e que sejam viabilizadas políticas públicas para fortalecer a transição agroecológica; (d) retomada, reestruturação e estudo de todas as terras da União que foram concedidas e cujas concessões estejam vencidas ou em descumprimento com os objetivos para os quais foram concedidas, e transferir (adjudicar) todas as terras que são bens de penhora da União; (e) atualização do Programa de Georreferenciamento em parceria com os estados, ampliando a regularização fundiária com emissão de títulos definitivos emitidos em nome de mulheres e jovens rurais interessados em permanecer no campo e nos maretórios; (f) iniciar imediatamente o processo de destinação de terras públicas da União que se encontram disponíveis e passíveis de uso agrário para fins de reforma agrária, popular e agroecológica por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), de modo a reduzir o passivo agrário e utilizar o patrimônio fundiário público para acelerar o assentamento das famílias acampadas, estabelecer um fluxo interministerial ágil para a transferência, demarcação e fiscalização dessas terras e priorizar a destinação de áreas com infraestrutura básica ou com potencial de rápido desenvolvimento produtivo, em conformidade com o Plano Nacional de Reforma Agrária, Popular e Agroecológica; (g) incluir reformulação dos conceitos da reforma agrária, incorporando a perspectiva da Consulta Livre,

Prévia e Informada (Convenção 169 da OIT), e da legislação que trata sobre a função social da terra no intuito de impedir que monoculturas degradantes sejam consideradas cumpridoras de tal função; (h) efetivação de programas de formação continuada para as comunidades de reforma agrária (exemplo: PRONERA e PROCAMPO) em políticas públicas; (i) reestruturação e adequação das escolas família agrícola (EFAs), reformulando e readaptando os editais de contratação profissional para esses cursos e suas áreas de formação e; (j) a efetiva operacionalização de todas as modalidades previstas no artigo 4º do Decreto nº. 11.995/2024.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 02_2R

Implementar a atualização da Política Nacional de Reforma Agrária e do Plano Nacional de Reforma Agrária, garantindo seu caráter popular e articulado à política ambiental na perspectiva agroecológica, bem como metas, prazos e entregas efetivas, alocando orçamento destinado a desapropriação e aquisição de terras e territórios para povos do campo, das águas e das florestas, além de famílias atingidas por barragens e obras públicas, beneficiando prioritariamente mulheres e juventudes nesse processo, de modo a: (a) fortalecer o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); (b) promover o acesso à terra e aos territórios para garantir autonomia, liberdade e dignidade às mulheres do campo, das águas e das florestas (maretórios), considerando as mães atípicas, as mulheres jovens, lésbicas, bissexuais, travestis e intersexuais como beneficiárias, priorizando o acesso à terra para mulheres vítimas de violência e criar um programa de sucessão rural para as famílias beneficiárias da reforma agrária e simplificar os procedimentos nas transferências de terras dentro da sucessão familiar; (c) garantir a atualização dos índices de produtividade; (d) financiar a ampliação das equipes para promover o direito à terra, a regularização fundiária da agricultura familiar, a oferta de crédito fundiário e a regularização e demarcação de territórios dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), realizando o reassentamento de agricultoras e agricultores familiares que estejam em terras indígenas, bem como o reassentamento de atingidos por barragens, desastres, grandes empreendimentos e crise climática; (e) criar o fundo nacional para reforma agrária, destinado ao financiamento permanente das ações de obtenção de terras, infraestrutura com vinculação de receitas oriundas de impostos e contribuições, como percentual do ITR e da contribuição de intervenção no domínio econômico (CIDE); (f) ampliar em 100% o limite do teto para venda aos programas governamentais de comercialização PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)

e outros programas governamentais; (g) modificar a atualização da Portaria nº 19 do MDA, de 21 de março de 2025 (que estabelece as condições e os procedimentos gerais para a inscrição no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF), abrindo ressalvas de atualização em casos específicos, comprovados junto à instituição emissora, de morte do titular, conflito agrário e erros de emissão no CAF jurídico anterior; (h) garantir que, no mínimo, 50% dos incentivos e dos programas de reforma agrária, acesso ao crédito rural e demais políticas correlatas sejam destinados às mulheres do campo, das águas e das florestas, a fim de reforçar a conservação das águas nos territórios, ampliar e desburocratizar a reforma agrária com base agroecológica, fomentar a assistência técnica especializada e promover geração de renda sustentável; (i) promover um novo modelo de reforma agrária e desburocratização da regularização fundiária com foco na permanência das juventudes rurais, assegurando sua prioridade no acesso à terra e o fomento a cooperativas, associações e empreendimentos produtivos de base tecnológica, visando a geração de renda e a continuidade das atividades familiares no campo, de modo a garantir assistência técnica específica para as juventudes, que contemple a formação contextualizada de jovens agentes de desenvolvimento solidário, a ampliação do acesso a cursos de formação e que assegure a equidade de gênero no campo, garantindo a participação paritária das mulheres em todas as instâncias de decisão e direção das políticas públicas rurais e; (j) implantar um programa de infraestrutura logística e produtiva para os assentamentos de reforma agrária, em parceria com os governos federal, estaduais e municipais, com o objetivo de garantir investimentos contínuos para construção de estradas, pontes e bueiros, abertura e manutenção de ramais, desobstrução de rios e igarapés, habitação, energia elétrica, saneamento, perfuração de poços artesianos, transporte escolar e acesso a serviços públicos essenciais.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_2R

Reformular e ampliar o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), assegurando: (a) maior volume de recursos e ampliação dos valores financiáveis; (b) adequação do valor da terra ao preço real da terra em cada região; (c) redução do prazo de comprovação da atividade rural para dois anos e meio e para jovens de 16 a 18 anos para um ano de experiência; (d) garantir que a fiscalização da qualidade da assistência técnica seja de fato exercida pelos seus beneficiários diretos e suas organizações em todas as suas fases e

que a ATER, após o quinto ano seja prestada pelo poder público de forma gratuita e continuada com foco na organização, agroindustrialização e comercialização da produção, qualificação das UTEs e UGEs, aumento das equipes de Analistas Federais e melhor interlocução com entidades financeiras, com fiscalização transparente e participação de movimentos e organizações sociais, garantindo também a prioridade para jovens das próprias comunidades/territórios nas contratações; (e) criação de plataforma digital para divulgação do programa; (f) credenciamento de sindicatos dos trabalhadores rurais, e organizações sociais como entidades executoras, bem como profissionais das ciências agrárias; (g) desburocratização do acesso ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF); (h) priorização de projetos produtivos de base agroecológica, por meio de incentivo aos Sistemas Agroflorestais e mecanismos de pagamento por serviços ambientais e preservação de áreas de florestas, campos e das águas (maretórios); (i) garantir aporte de 500 milhões de recursos do orçamento da União por ano para o fundo de terras e da reforma agrária; (j) retirar ou baixar a taxa de juros de 29 a 70 anos para os beneficiários da Linha Mais para 1,5%; (k) criar uma linha específica para mulheres, com condições diferenciadas de acesso ao PNCF em todo o território nacional, com taxa de juros de 0,5% ao ano e bônus de adimplência de 50% considerando para fins de enquadramento a renda e patrimônio da linha PNCF+; (l) Defender a reformulação dos critérios do PNCF para garantir a inclusão dos acampados como público elegível e apto ao mesmo; (m) facilitar o acesso ao crédito fundiário para as juventudes, adotando novos critérios a fim de desburocratizar o processo, reduzir o tempo de tramitação das propostas e evitar tanto a especulação imobiliária rural, quanto a concentração de terras, apoiando sua permanência no campo e a sucessão rural; (n) ampliar o valor do financiamento do crédito fundiário para compra da terra e divulgar suas linhas de crédito de forma a melhorar o acesso de mulheres e juventudes ao programa, além de oferecer acesso às novas tecnologias, agroecologia e tecnologias sociais voltadas para a agricultura familiar e; (o) respeitando o tamanho mínimo definido nos estados para assentamentos de reforma agrária de acordo com os seus biomas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 04_2R

Reestruturar todas as superintendências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), mediante ampliação de sua capacidade física e força de trabalho, reestruturando as unidades avançadas e melhorando o atendimento INCNET, por meio de novos concursos públicos, garantindo cotas para pessoas negras, quilombolas e indígenas, e orçamento adequado

para agilizar os processos relacionados ao Programa Nacional da Reforma Agrária (PNRA), com o objetivo de liberar processos antigos, atualizar o cadastro dos projetos de assentamento e assegurar o título definitivo de posse da terra e das benfeitorias, com foco nas famílias assentadas. No caso de pescadoras e pescadores artesanais, deve-se garantir o licenciamento ambiental, por meio da implantação de salas da cidadania nos municípios que possuem projetos de assentamento, visando proporcionar segurança jurídica, autonomia produtiva e inclusão dos assentados em políticas de desenvolvimento rural. Instituir novas superintendências regionais nos estados, bem como a reestruturação administrativa com a transformação das unidades avançadas existentes em superintendências regionais, com o objetivo de ampliar a capilaridade institucional, fortalecer a gestão territorial e assegurar maior eficiência, celeridade e efetividade na implementação das políticas públicas de reforma agrária.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 05_2R

Garantir a implementação da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) juntamente com a política de reforma agrária, integrando assistência técnica e extensão rural (ATER) e assessoria técnica, social e ambiental (ATES) de base agroecológica, com equidade de gênero, geração, raça e etnia, priorizando estudantes do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) e da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (PRONACAMPO) com o objetivo de assegurar a transversalidade, assim como orçamento público permanente e formação continuada para equipes técnicas e beneficiárias e beneficiários, de modo a reconhecer os modos de vida e saberes tradicionais dos povos do campo, das águas, maretórios e das florestas. Além disso: (a) criar e implementar um programa nacional para garantir ATER, assessoria agroecológica multidisciplinar/interdisciplinar contínua e pesquisa pública em assentamentos e acampamentos de reforma agrária, núcleos de agricultura urbana e periurbana, bem como a todas as famílias do campo, das florestas, das águas e da agricultura urbana, estabelecendo parcerias interfederativas, que inclua o planejamento da propriedade, o acesso a tecnologias de produção e diversificação, e a garantia de comercialização via programas de compras públicas; (b) assegurar a integração das políticas públicas federais, estaduais e municipais de regularização fundiária, para agilizar e desburocratizar o processo nos territórios quilombolas, terras indígenas, povos e comunidades tradicionais (PCTs), assentamentos da reforma agrária e agricultores e agricultoras familiares, priorizando a estruturação de todos os órgãos e

institutos de regularização fundiária, a oferta de georreferenciamento pelo poder público, a redução de custos cartoriais, a garantia de assistência jurídica, a realização de audiências públicas para debater e agilizar os processos de regularização fundiária, com participação de no mínimo 50% + 1 beneficiários(as), o tempo de criação dos projetos de assentamentos nos processos de regularização e titulação das terras e o apoio técnico e políticas públicas que acompanhem as famílias beneficiadas, assegurando o uso sustentável da biodiversidade e a proteção permanente dos territórios; (c) instituir o Pacto Federativo de Regularização Fundiária do Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) para garantir segurança jurídica imediata aos ocupantes de boa-fé na Amazônia Ocidental e Amapá e transferir as terras da SUFRAMA para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e; (d) garantir assessoria permanente, via Núcleos de Extensão em Desenvolvimento Territorial (NEDETs), às comunidades indígenas e quilombolas, aos assentamentos, às colônias de pescadores e aos agricultores familiares, para promover o fortalecimento comunitário e o acompanhamento da regularização fundiária.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 06_1R

Reestruturar a assistência técnica e extensão rural, social e ambiental (ATES) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), garantindo contratos plurianuais, valorização dos técnicos e continuidade dos serviços nos assentamentos, com abordagem agroecológica e foco na soberania e segurança alimentar, com o objetivo de reconhecer a educação do campo e a pedagogia da alternância, bem como o papel de agricultoras e agricultores como agentes de ATES e protagonistas nos processos de extensão rural e urbana, contribuindo para a promoção de práticas baseadas na horizontalidade e na construção compartilhada, bem como alinhadas às demandas locais e à diversidade socioterritorial.

PROPOSTA 07_1R

Intensificar a obtenção de terras para a reforma agrária, assegurando: (a) o levantamento e a destinação de áreas públicas da União, estados e municípios, bem como a efetiva desapropriação de terras improdutivas e de grandes propriedades que comprovadamente não cumprem sua função social, não

respeitam o meio ambiente ou que estejam envolvidas em crimes ambientais, narcotráfico e trabalho escravo; (b) a desburocratização e a agilidade nos processos de acesso à terra, titulação e regularização fundiária para as famílias acampadas e assentadas, facilitando o acesso imediato a recursos e linhas de crédito necessários para o investimento e a produção nos lotes; (c) que os assentamentos de reforma agrária recebam infraestrutura e apoio técnico continuado, visando garantir renda para as famílias beneficiárias e políticas públicas para fortalecer a transição agroecológica; (d) a retomada de todas as terras da União que foram concedidas e cujas concessões estão vencidas ou que não estejam cumprindo os objetivos para os quais foram concedidas, e transferir (adjudicar) todas as terras que são bem de penhora da União e; (e) a atualização do Programa de Georreferenciamento, em parceria com os Estados, ampliando a regularização fundiária com emissão de títulos definitivos emitidos em nome de mulheres e jovens rurais interessados em permanecer no campo.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 08_1R

Ampliar e fortalecer o Programa Nacional de Reforma Agrária como política de interesse público, por meio da obtenção de terras privadas e da revisão da destinação de terras públicas, assegurando: (a) aplicação da legislação vigente de reforma agrária, com foco na desapropriação de áreas públicas, devolutas e com ocorrência de degradação ambiental, utilização de trabalho análogo à escravidão ou envolvimento com o tráfico de substâncias ilícitas; (b) destinação de áreas para a reforma agrária (assentamentos), territórios quilombolas e terras dos povos indígenas, assegurando fundo para implementação do processo e a titulação prioritária das parcelas, lotes e territórios em nome das mulheres e da juventude, e fortalecendo a fiscalização; (c) criação de novos assentamentos para atender famílias mobilizadas em movimentos sociais, acampadas ou em luta pela terra, bem como povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultoras e agricultores familiares, assalariados(as) rurais e atingidos(as) por desastres climáticos; (d) regularização/titulação de territórios rurais de uso coletivo e individual, com a segurança jurídica da posse e do território e o acesso efetivo às políticas públicas e; (e) uso de critérios e modelos produtivos de acordo com as especificidades dos territórios e das unidades de produção da agricultura familiar integradas a políticas estruturantes de assistência técnica e extensão rural (ATER), crédito, infraestrutura e apoio à comercialização, que possam

garantir condições dignas de vida, geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar e da soberania alimentar.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 09_1R

Garantir a infraestrutura para ampliação do fornecimento de água nas comunidades tradicionais e da agricultura familiar, povos originários e assentamentos de reforma agrária, de modo a implementar ações que garantam o acesso à água aos assentados da reforma agrária desde a desapropriação ou arrecadação, com plano para proteção e recuperação das nascentes nos territórios rurais e assentamentos, bem como o enfrentamento à contaminação das águas subterrâneas e áreas verdes, com programas de exames regulares da água e monitoramento da qualidade. Além disso, estabelecer a destinação de parcela maior da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) aos municípios com reservatórios de usinas hidrelétricas e que possuem em seu território assentamentos de reforma agrária, agricultura familiar e/ou povos e comunidades tradicionais (PCTs), indígenas e quilombolas.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 10_1R

Criar programas governamentais para financiar a regularização fundiária, incluindo a participação da sociedade civil organizada e garantindo estrutura organizacional e quadro técnico qualificado para as instituições responsáveis pela reforma agrária e regularização fundiária, com foco na celeridade e agilidade nas vistorias, desapropriações e demais procedimentos de acesso à terra, considerando as necessidades regionais e territoriais, os conhecimentos tradicionais, a organização e a integração social, bem como a vocação produtiva das famílias.

PROPOSTA 11_1R

Garantir assessoria técnica para a elaboração de projetos voltados ao acesso à água de forma racional e sustentável, oferecendo assistência técnica e extensão rural (ATER) regular, pública, gratuita e de qualidade nos

assentamentos da reforma agrária e da agricultura familiar, com o fortalecimento e participação das instituições públicas de assessoria técnica, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e de empresas de pesquisa agropecuária e extensão rural, institutos e universidades federais, de modo a promover a interação com organizações e movimentos da sociedade civil, a partir de uma abordagem agroecológica, feminista, antirracista e inclusiva, que respeite as populações LGBTQIA+ e que promova a formação das famílias na recuperação de solos, produção de bioinsumos e construção coletiva de conhecimentos agroecológicos.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

PROPOSTA 12_1R

Criar linhas de crédito específicas reembolsáveis e não reembolsáveis, articuladas à assistência técnica e extensão rural (ATER) e à formação em gestão produtiva, para famílias em processo de regularização fundiária e agricultores familiares urbanos e periurbanos.

GT 07 - Governança fundiária, acesso à água e conflitos agrários

PROPOSTA 01_2R

Criar e fortalecer as políticas públicas que garantam o acesso à água e ao ar, respeitando as especificidades dos diferentes biomas e bacias hidrográficas, de modo a assegurar: (a) o reconhecimento do direito humano à água e ao saneamento (resíduos sólidos, esgotos e drenagem); (b) a implementação de tecnologias sociais adaptadas para a conservação do solo e da água, para a captação e estocagem da água da chuva (como cisternas de telhadão), para a recarga dos lençóis freáticos (como reservatórios superficiais, barragens subterrâneas) e combate à erosão do solo (a exemplo do barramento de Base Zero); (c) prioridade para as mulheres do campo, das águas e das florestas, atingidas por barragens, desastres, grandes empreendimentos e emergência climática, bem como para povos originários e comunidades tradicionais (PCTs), agricultura familiar e camponesa; (d) acesso à água para as famílias atingidas pelos açudes e barragens públicas e privadas; (e) acesso descentralizado e desconcentrado à energia elétrica, energia solar e saneamento; (f) financiamento de pesquisas em dessalinização e saneamento descentralizado; (g) proteção, recomposição e revitalização de fontes e nascentes de rios e veredas, bem como preservação de matas ciliares com sistemas agroflorestais, a partir de experiências protagonizadas pelas

mulheres; (h) fortalecer o Programa Nacional Integrado de Segurança Hídrica e Qualidade da Água para a agricultura familiar e camponesa e comunidades tradicionais, com mapeamento geohidrológico, definição de zonas prioritárias, governança participativa da água, fortalecimento de instâncias territoriais de gestão, fiscalização do uso inadequado da água, proteção de fontes e mananciais, vedação de práticas que comprometam a segurança hídrica e normas que assegurem o acesso sustentável à água; (i) elaboração de um plano territorial de integração dos reservatórios locais com as águas da transposição do Rio São Francisco; (j) criação de política de Estado que garanta o acesso universal à água de qualidade para consumo humano, dessedentação animal e irrigação na agricultura familiar, priorizando grupos e associações lideradas por mulheres, povos originários e comunidades tradicionais, assegurando recursos para a criação e execução de programas de infraestrutura, inclusive o Programa Nacional de Água no Campo, com inclusão e implantação de tecnologias sociais de convivência com o semiárido e outras regiões com escassez hídrica, recuperação de áreas degradadas e promoção de sistemas de irrigação e saneamento básico e rural; (k) garantia do direito à água como bem comum, impedindo sua privatização e o uso predatório por empresas mineradoras e do agronegócio, carcinicultura e data center, garantindo a criação e efetivação de leis com foco na proteção da sociobiodiversidade e conservação dos berços de águas e nascentes, bem como a democratização do acesso, uso, reuso e universalização das águas nas comunidades do campo, das águas e das florestas, fortalecendo iniciativas de captação e a gestão familiar e coletiva da água; (l) implementação de programas que viabilizem a concessão de uso sustentável e consciente das águas, dos lagos e das florestas localizadas em áreas devolutas, possibilitando o seu uso sustentável para extrativismo e agroecologia, com simplificação e integração dos programas de outorga de direito de uso da água e de licenciamento ambiental e foco na agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e empreendimentos de baixo impacto sobre as famílias beneficiárias, garantindo segurança jurídica, prazos definidos, padronização de procedimentos e redução de custos; (m) programas de crédito específicos, com liberação de recursos financeiros de instituições públicas, para aquisição de equipamentos de captação, filtração, conservação e armazenamento de água potável, bem como perfuração de poços artesianos e aquisição de equipamentos de bombeamento, com painéis solares para produção de energia de baixo custo, destinada para a produção de alimentos nas comunidades e ampliação do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais; (n) o reconhecimento das hortas urbanas e periurbanas e seus sujeitos como aliados na conservação das águas, com criação de incentivo fiscal e categorização específica junto às concessionárias de água, oferecendo isenção do pagamento de água e luz aos imóveis concedidos exclusivamente

para o plantio de hortas familiares; (o) ampliação do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) e do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR), com implementação de políticas de saneamento básico e ecológico nos meios rural, urbano e periurbano; (p) sistemas descentralizados de tratamento de esgoto, como biodigestores, fossas sépticas, tecnologias ecológicas e banheiros secos, manejo e destinação adequada de resíduos sólidos, líquidos e efluentes sanitários; (q) construção e manutenção de cisternas de captação e armazenamento de água de chuva, poços e açudes com acesso à água para populações atingidas por emergências climáticas e crimes ambientais; (r) tecnologias sociais de captação, armazenamento e uso da água da chuva em todo o território nacional; (s) fortalecimento de parcerias com universidades, institutos, sindicatos, Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e organizações sociais para soluções alternativas e circulares e; (t) reconhecimento do acesso à água para o trabalho doméstico e de cuidado como direito essencial, com prioridade para mulheres e comunidades vulneráveis.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 02_2R

Estruturar e fomentar a Política Nacional de Agricultura Urbana, Periurbana e Rural, de modo a garantir o acesso às políticas públicas de fomento e crédito, por meio da ampliação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) nas áreas urbanas e periurbanas, articulando-se com o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) e a assistência técnica e extensão rural (ATER) com a revisão dos planos diretores municipais, salvaguardando, as áreas em que estão sendo implementadas as hortas urbanas e periurbanas, bem como implementar políticas integradas de fortalecimento da agricultura urbana e periurbana, reconhecendo hortas e seus sujeitos como aliados na conservação das águas e na promoção de sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de: (a) ampliação do acesso à terra, moradia e trabalho, incluindo a destinação de terras e imóveis públicos ociosos ou sem uso para reforma agrária em territórios metropolitanos e para a produção agroecológica urbana e periurbana; (b) criação e fortalecimento de marcos legais que garantam a permanência, proteção e reconhecimento dessas áreas, com revisão da legislação de planejamento urbano e turismo sustentável e de base comunitária diferenciada para assegurar percentuais mínimos de território destinado à produção rural e agroecológica; (c) promoção da regularização fundiária e do acesso à terra, com incentivo à manutenção de atividades produtivas sustentáveis em áreas sob pressão da urbanização; (d) inclusão e articulação com políticas públicas como PRONAF, CAF e ATER, incentivando

práticas agroecológicas, quintais produtivos e sistemas agroflorestais; (e) incentivo fiscal e tributário, incluindo isenção ou redução de IPTU, tarifas de água e energia, ou enquadramento como área rural com incidência de ITR, para imóveis destinados à produção de agricultura familiar urbana e periurbana; (f) apoio à criação e fortalecimento de hortas comunitárias, hortas medicinais e outras iniciativas agroecológicas, integrando práticas de saúde e alimentação adequada e saudável; (g) estímulo ao uso de áreas urbanas ociosas para produção de alimentos, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional; (h) criação de mecanismos específicos junto às concessionárias, para assegurar a produção de alimentos agroecológicos nas áreas de concessões sem prejuízo de continuidade, tendo como beneficiários as comunidades no entorno, com categorização própria para hortas urbanas e periurbanas, garantindo incentivos como isenção de tarifas para imóveis destinados exclusivamente à produção e; (i) incentivo a práticas sustentáveis que integrem produção, conservação ambiental e uso responsável dos recursos naturais, fortalecendo a função socioambiental da agricultura urbana e periurbana.

PROPOSTA 03_1R

Criar, garantir e fortalecer a Política Nacional de Prevenção, Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários e Ambientais, articulada à Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e a descriminalização dos movimentos sociais, com estrutura permanente, capilaridade territorial, núcleos de mediação e participação social. A política deve: (a) prever câmaras técnicas em todos os estados, municípios da unidade federativa, implantação de espaços físicos e itinerantes nos territórios do campo, das águas e das florestas, além de sistemas comunitários de alerta para identificação, registro e comunicação ágil de conflitos; (b) garantir um Sistema Nacional de Prevenção, Mapeamento e Monitoramento de Conflitos, com base georreferenciada e atuação interinstitucional, integrando dados de órgãos públicos, sociedade civil e movimentos sociais para identificar, monitorar e prevenir conflitos, subsidiar a mediação preventiva, a regularização fundiária e a proteção territorial, articulando políticas fundiárias, ambientais, de saúde, produção agroecológica e direitos humanos, com fortalecimento do controle social e; (c) assegurar a consolidação de territórios agroecológicos com segurança jurídica e estabilidade territorial, por meio da resolução pacífica de conflitos, participação social e atuação do poder público, promovendo o bem viver, a paz no campo e a preservação das águas e das florestas.

PROPOSTA 04_1R

Implementar políticas territoriais para proteção dos territórios rurais contra mineração e grandes empreendimentos e atualizar a Instrução Normativa nº 112/2021 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (que dispõe sobre procedimentos para anuência do uso de áreas em projetos de assentamento do INCRA, por atividades ou empreendimentos minerários, de energia e de infraestrutura), a legislação ambiental e demais legislações relacionadas aos grandes empreendimentos e mineração, com foco na proibição do acesso de grandes empreendimentos de produção de energias renováveis (eólica e solar), com ressalvas nas associações e cooperativas da agricultura familiar e infraestrutura nos territórios de assentados da reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais (PCTs), campesinato e agricultura familiar, visando assegurar: (a) a inclusão dos princípios da proteção socioambiental e da garantia dos direitos territoriais, instituindo territórios livres de mineração, consultas prévias obrigatórias, direito de veto das comunidades e fiscalização rigorosa; (b) a regulação da atuação do setor privado para impedir contratos injustos e danos sociais, econômicos e ambientais e; (c) a reparação justa com escuta ativa e melhoria das condições de vida das comunidades atingidas por barragens, desastres, grandes empreendimentos e crise climática. Fortalecer a atuação do Sistema de Justiça nos conflitos agrários, com formação permanente, ampliação de varas especializadas, fortalecimento e manutenção da resolução nº 405/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (que estabelece procedimentos para o tratamento de migrantes e vítimas do tráfico de pessoas), garantia da presença efetiva nos territórios por meio do controle externo (Ministério Público e Tribunal de Justiça) através da prevenção e punição da atividade policial ostensiva e instituição de protocolos de mediação que orientem os órgãos de fiscalização, garantindo maior articulação entre órgãos fundiários e comunidades afetadas.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 05_1R

Criação de um Programa Nacional Integrado de Regularização Fundiária e Fortalecimento dos Territórios Tradicionais para Adaptação Climática, garantindo a segurança da posse da terra e o reconhecimento formal dos territórios como base para a adaptação climática da agricultura familiar e das comunidades tradicionais (PCTs), com ampliação dos investimentos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e da Fundação Cultural Palmares (FCP),

assegurando regularização fundiária, demarcação, titulação e proteção dos territórios, além de financiamento específico e menos barreiras de acesso ao crédito e às políticas públicas. Além disso, (a) destinar terras públicas para famílias atingidas por grandes obras e comunidades expostas a conflitos agrários de alto risco, garantindo acesso à terra, água, moradia e produção, com preservação dos modos de vida, bem como o fortalecimento do crédito rural, do financiamento público, dos incentivos econômicos e dos pagamentos por serviços ambientais, incluindo créditos de carbono, com acesso simplificado e prioridade para mulheres, jovens e iniciativas coletivas; (b) criar linhas de crédito subsidiadas para regularização de propriedades herdadas, com desburocratização, redução de custos cartoriais e apoio jurídico; (c) revisar legislação e ordenamento territorial, incluindo a redução das frações mínimas de parcelamento de imóveis rurais para ampliar a regularização de pequenas propriedades e o acesso à titularização da terra; (d) realizar concursos públicos e formação continuada e; (e) reestruturar o INCRA nos territórios, garantindo presença do Estado, agilidade nos processos e atendimento descentralizado às comunidades rurais, consolidando a terra e água como direito e promovendo justiça social, segurança jurídica e desenvolvimento sustentável.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 06_1R

Criar arcabouço normativo para permitir a emissão, pelo poder público, de documento de posse da terra aos povos do campo, das águas e das florestas, com validade jurídica para acesso ao crédito rural e às demais políticas públicas estaduais, municipais e federais, com validade mínima de um ano.

PROPOSTA 07_1R

Assegurar transparência fundiária e combater a grilagem de terras através da criação de um cadastro único de terras, integrando dados do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF), Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAR) e Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). A medida visa facilitar a identificação de áreas improdutivas e terras devolutas estaduais e da União, garantindo que o patrimônio público seja recuperado e destinado prioritariamente a projetos sociais, assentamentos de reforma agrária e espaços coletivos de produção.

PROPOSTA 08_1R

Apresentar emenda constitucional que limite o tamanho da propriedade rural no Brasil, com objetivo de diminuir a concentração da terra.

PROPOSTA 09_1R

Assegurar que os contratos firmados entre comunidades locais e empresas, de quaisquer setores, tenham caráter vinculante e estejam sujeitos a mecanismos públicos de fiscalização, controle social e mediação de conflitos, observando obrigatoriamente os princípios da transparência, da equidade, da repartição justa de benefícios e da proteção dos direitos coletivos, de modo a prevenir práticas abusivas, conflitos socioambientais e assimetrias de poder.

PROPOSTA 10_1R

Criar um programa nacional para expandir o Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) das terras firmes em áreas de assentamentos e glebas federais, estaduais e municipais, para ocupantes irregulares, por período indeterminado, assegurando a alocação de recursos orçamentários aos órgãos competentes, de modo a garantir a Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) e o acesso ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), conforme os critérios desses programas.

PROPOSTA 11_1R

Criar câmaras técnicas junto aos órgãos estaduais e municipais para articular políticas públicas voltadas ao desenvolvimento de assentamentos e regularização de acampamentos da reforma agrária, com representantes de agricultoras e agricultores, que vise proibir a concentração da propriedade privada, combater a grilagem de terras rurais e democratizar o acesso à terra, com ações fiscalizadoras governamentais, assegurando a regularização fundiária e a criação de novos assentamentos, a partir do mapeamento das terras rurais.

PROPOSTA 12_1R

Instituir o Programa de Regularização Fundiária do Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), visando o desenvolvimento econômico da Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima) e do Amapá, com pacto de cooperação federativa para acelerar a titulação, garantir segurança jurídica aos ocupantes e viabilizar o acesso às políticas públicas de crédito, assistência técnica, compras governamentais e infraestrutura, nos termos da Lei nº 13.465/2017 (que trata sobre a regularização fundiária rural e urbana) e da Lei nº 11.952/2009 (que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações de terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal).

EIXO 4 - TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS

GT 08 - Direito e proteção dos territórios quilombolas e tradicionais

PROPOSTA 01_2R

Elaborar e implementar um plano emergencial de aceleração da regularização fundiária das áreas pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (PCTs), contemplando as etapas de identificação, reconhecimento, demarcação, desintrusão, homologação e titulação com cartografia dos territórios e maretórios, bem como definição de metas, responsabilidades e prazos, garantindo segurança jurídica territorial e direitos constitucionais, acesso a recursos orçamentários e condições operacionais para sua execução em todas as regiões do país e pelos diferentes entes federativos. Paralelamente à regularização fundiária, assegurar a estruturação dos processos produtivos, a conservação ambiental, a melhoria da qualidade de vida e a participação social nos espaços de governança das políticas públicas, com contribuição das comunidades na fiscalização e conservação da biodiversidade territorial. Criar e/ou aprimorar marcos regulatórios, considerando as novas legislações, respeitando a autonomia, o direito à autodeterminação e as formas de auto-organização dos povos em processos de regularização fundiária de terras, que priorize o reconhecimento dos territórios históricos e ancestrais, superando limites administrativos convencionais e removendo entraves jurídicos e burocráticos que agilizem a garantia da segurança da posse da terra, preferencialmente às mulheres, quando não for comunitário e assegurem o cumprimento dos prazos por parte do poder público. Regularizar a implantação e a operação de grandes empreendimentos e grandes obras de infraestrutura e coibir ameaças provocadas por atividades ilícitas nos territórios, por meio de zoneamento que garanta a proteção territorial, maretorial e ambiental de áreas livres de atividades minerárias, energéticas, de irrigação, agroindustriais ou outras que coloquem em risco seus modos de vida, com diretrizes rigorosas de licenciamento, monitoramento e avaliação, com participação obrigatória das comunidades, vedação à flexibilização de procedimentos, fortalecimento da fiscalização e do controle social, de forma a garantir a proteção da cultura e dos modos de vida dos povos e dos territórios e maretórios tradicionais, levando em consideração a criação de escolas diferenciadas, e a reparação imediata dos danos causados por entes públicos e privados, por meio da implementação de políticas de recuperação ambiental de todos os biomas e conservação dos territórios afetados.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 02_2R

Adaptar e adequar políticas públicas, serviços e normas institucionais nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, garantindo atendimento específico, diferenciado e efetivo aos povos e comunidades tradicionais (PCTs) e considerando suas realidades socioeconômicas, culturais e territoriais, de modo a: (a) promover a desburocratização do acesso a programas governamentais, crédito e serviços públicos, assegurando o reconhecimento de todos os segmentos para acesso pleno às políticas públicas, por meio de órgãos como o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Fundação Cultural Palmares, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), as Empresas de Assistência Técnica e Extensão Rural, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e o Ministério dos Povos Indígenas (MPI); (b) instituir e fortalecer políticas inclusivas que respeitem e preservem a identidade rural, histórica, cultural e social dos povos originários e comunidades tradicionais, assegurando dignidade no uso e na gestão dos territórios; (c) incentivar a permanência das populações em seus territórios, promovendo a sucessão geracional e o desenvolvimento sustentável, além de ampliar a presença do Estado na oferta de serviços públicos e na efetiva garantia de direitos; (d) regular na forma de lei a garantia do direito à consulta livre, prévia, informada e de boa fé, qualificada e vinculada nos termos de Convenção nº 169 da OIT (que reconhece e garante os direitos dos povos indígenas e tribais, assegurando todos os procedimentos de aplicação de convenção), incluindo todos os 29 segmentos já reconhecidos e os que venham a surgir, assegurando a adoção de um conjunto de salvaguardas sociais e fortalecendo a participação comunitária; (e) garantir a autonomia das comunidades e o reconhecimento dos territórios tradicionais como base da reprodução social, cultural e ancestral desses povos e; (f) assegurar os direitos territoriais, sociais, econômicos e ambientais cujos territórios foram posteriormente sobrepostos por unidade de conservação de proteção integral, assegurando a aplicação da Convenção nº 169 da OIT bem como acesso às políticas públicas e de regularização fundiária por meio de contrato de concessão de direito real de uso ou adoção de mecanismos de recategorização ou desafetação das unidades de conservação, de modo que não sejam criadas novas Unidades de Conservação de Proteção Integral em

territórios tradicionais e que as áreas de sobreposição já existentes sejam geridas em regime de dupla afetação ou desafetadas ou recategorizadas, onde se permita a titulação ou a regularização fundiária dos territórios de povos e comunidades tradicionais, assim como assegurar que todas as comunidades indígenas tenham a demarcação dos seus territórios e as comunidades quilombolas sejam regularizadas com títulos definitivos.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_2R

Garantir a universalização do atendimento à saúde integral, fomentando a Política Nacional de Atenção à Saúde dos povos originários, quilombolas e comunidades tradicionais, com a implementação de políticas de prevenção e a incorporação formal da medicina ancestral e da sabedoria popular ao Sistema Único de Saúde (SUS). Como também assegurar o direito à moradia digna por meio do Programa Minha Casa Minha Vida rural, urbano e periurbano, permitindo que organizações sociais indiquem formalmente suas comunidades tradicionais e simplificando o processo de habilitação, exigindo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e certidão de auto-reconhecimento da Fundação Palmares ou declaração do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), quando necessário. Além disso, estender benefícios de proteção social, como o seguro-defeso destinado a pescadoras e pescadores artesanais, aquicultoras e aquicultores familiares e aos demais povos e comunidades tradicionais (PCTs) que dependem da sazonalidade e dos ritmos da natureza para sua subsistência, incluindo atividades como a das apanhadoras de flores sempre-vivas.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 04_2R

Criar e implementar uma Política de Estado transversal a partir da PEC 27/24 (conforme aprovado em plenária da 5ª CONAPIR), com recorte étnico-racial, que assegure aos povos e comunidades tradicionais o acesso pleno ao território, à terra, à água potável e aos demais bens naturais. Esta medida deve efetivar a inclusão de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e de terreiro, quilombolas, negros de povos e comunidades tradicionais, indígenas e povos ciganos, garantindo o Fundo Nacional de Reparação Econômica e de Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR); assegurar e disponibilizar orçamento da União (garantindo a política nas esferas federal, estadual, distrital e municipal) para o desenvolvimento e efetividade de

políticas públicas transversais que garantam o etnodesenvolvimento e o apoio à agroecologia. Criar e implementar um programa nacional de promoção do etnodesenvolvimento para Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), com foco na inclusão produtiva, no fortalecimento dos modos de vida tradicionais, na garantia dos direitos territoriais, na autonomia econômica das comunidades, no reconhecimento dos saberes tradicionais locais, na gestão sustentável dos recursos naturais, na preservação da forma ancestral de uso da terra e das águas e na valorização dos produtos da sociobiodiversidade e sementes crioulas. Para isso, o programa deverá promover processos permanentes de formação para a captação de recursos públicos e privados, de desburocratização das linhas de crédito, de garantia de certificados de origem e de novos circuitos curtos de comercialização, de estímulo à produção de bioinsumos, de acesso ao saneamento básico e de melhoria da infraestrutura de agroindustrialização, assegurando o protagonismo dos povos e comunidades tradicionais na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas que impactam os territórios pertencentes a esses segmentos sociais. Como pilar central de sustentabilidade geracional, o programa deverá integrar ações de apoio à juventude tradicional, garantindo a permanência digna nos territórios e maretórios, fortalecendo sua continuidade, com acesso à educação diferenciada respeitando os saberes tradicionais e culturais, a educação antirracista desde a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior e qualificação profissional, oportunizando aos PCTs geração de emprego e renda, com prioridade na construção de política pública para as mulheres.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais".

PROPOSTA 05_2R

Elaborar e implementar uma Política Nacional de Proteção aos Territórios Tradicionais, respeitando as especificidades culturais de cada território, garantindo a obrigatoriedade efetiva da demarcação, regularização, participação e elaboração das cartografias territoriais, formação continuada, equipes locais e metodologias participativas, em parceria com os institutos federais, para validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e do Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS). Essa política deverá contemplar uma estratégia nacional para proteção das lideranças dos povos e comunidades tradicionais, assegurando recursos oriundos da União para sua efetividade, criando e implementando uma Rede Nacional de Apoio e Proteção aos Povos e Comunidades Tradicionais. A política deverá também estar articulada a um sistema integrado de transição agroecológica feminista e antirracista, promovendo a recomposição de áreas degradadas por uso intensivo de

agrotóxicos, correntão, desmatamento, desertificação e queimadas, assegurando a proteção dos territórios e lideranças frente a crimes ambientais, conflitos agrários e todas as formas de violência, priorizando a proteção das mulheres lideranças dentro e fora dos seus espaços de atuação, contando com brigadas de incêndios e guardas florestais permanentes, dando prioridade a contratação de agentes das próprias comunidades e territórios, bem como a adoção de medidas de auxílio e de reversão total ou parcial imediata, dos danos causados à sociobiodiversidade, com financiamento proveniente da tributação decorrente da regulamentação da lei de compras e uso de agrotóxicos, respeitando a Convenção 169 da OIT e a obrigatoriedade do protocolo de consulta livre, prévia e informada e de boa fé.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

GT 09 - Educação contextualizada e valorização dos saberes e práticas tradicionais

PROPOSTA 01_2R

Criar, fortalecer e assegurar um Programa Nacional de Educação Contextualizada para os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), elaborado com a participação dos PCTs, com foco na construção de escolas públicas diferenciadas nos territórios, respeitando os modos de vida e cultura, inclusive alimentar, em tempo integral, com infraestrutura adequada no território tradicional, na contratação de pelo menos 30% de professoras(es) qualificadas da própria comunidade, no acesso e na permanência das juventudes rurais, nas diferentes escolas do campo, das águas e das florestas, universidades públicas e institutos federais territorializados e de gestão comunitária com a definição de conteúdos e metodologias, com a produção de materiais pedagógicos contextualizados, a partir de uma pedagogia antiracista (com recorte afrodescendente com base nas diretrizes da educação escolar quilombola e indígena nas esferas federal, estadual e municipal, atendendo as Leis N° 10.639/03 e N°11.645/08), feminista e agroecológica, na formação inicial e continuada das professoras e dos professores, secretarias de educação estaduais e municipais, e na valorização e fortalecimento cultural dos territórios. Para tanto, deve-se assegurar o repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado à avaliação feita pelas comunidades sobre a gestão de cada escola, com oferta de bolsas de estudo para que a juventude possa fortalecer o protagonismo juvenil e potencializar a implementação do programa nacional de alimentação escolar com a oferta de alimentos de PCTs. Além disso, garantir a continuidade da educação escolar

das crianças nos territórios e o acesso das juventudes de povos e comunidades tradicionais (PCTs) ao ensino técnico profissionalizante e ao ensino superior, assegurando a implementação de cotas, oferta de bolsas de estudo, financiamento, convênios, construção de unidades de ensino nos territórios e a criação de um programa Jovem Aprendiz na pesca artesanal.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 02_2R

Criar, garantir e fortalecer políticas de valorização e reconhecimento dos saberes e sabores ancestrais, das práticas medicinais, culturais e socioambientais comunitárias, das artes, da memória e dos demais elementos que compõem a diversidade cultural dos povos e comunidades tradicionais (PCTs) como patrimônio cultural vivo do Brasil. Integrar de forma estruturante a valorização de saberes tradicionais às demais políticas públicas de cultura e educação, nos diferentes níveis de ensino, bem como à formação continuada de educadoras, educadores, mestras, mestres, guardiãs e guardiões dos saberes tradicionais e da sociobiodiversidade, assegurando a transmissão intergeracional e inclusiva, além da circulação justa da produção cultural. A operacionalização desta ação deverá ser garantida mediante a disponibilização de orçamento contínuo, desburocratização dos programas, oferta de projetos e editais públicos específicos, ampliação dos mecanismos de participação dos sujeitos sociais nos espaços de controle social e geração de trabalho e renda sustentável para essas comunidades.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_2R

Criar, adequar e garantir políticas públicas de incentivo à economia solidária, ao cooperativismo e ao associativismo voltadas à realidade das juventudes, dos povos do campo, das águas e das florestas e povos e comunidades tradicionais (PCTs), assegurando recursos para a estruturação socioprodutiva, criando um programa de incentivo para o Jovem Aprendiz em todos os segmentos dos PCTs, com soberania alimentar, a oferta de assistência técnica e extensão rural públicos, de forma continuada e com financiamento, contextualizados, agroecológicos, considerando os recortes feminista e dos quintais produtivos, promovendo qualificação técnica para as pessoas da própria comunidade, garantindo sua contratação como agentes de ATER, bem como o fortalecimento institucional das organizações comunitárias respeitando suas especificidades socioculturais, modos de vidas e formas

próprias de organização. Criar também um Sistema Único de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER), garantindo, no mínimo, 50% de seu recurso para as instituições de ATER. Que em todas as chamadas públicas, editais ou qualquer documento de orientação ao acesso às políticas públicas seja obrigatório, na sua estrutura, um texto explicitando todos os segmentos dos PCTs, inclusive colocando seus decretos.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 04_2R

Promover e garantir a efetividade de políticas de empoderamento sociocultural intergeracional das mulheres do campo, das águas e das florestas bem como das mulheres de povos e comunidades tradicionais (PCTs), reconhecendo seu papel ancestral na conservação da sociobiodiversidade. Tais políticas devem fortalecer o compartilhamento de conhecimentos, o resgate e valorização das riquezas culturais e alimentares e a preservação dos saberes e fazeres tradicionais associados às plantas, ervas medicinais e farmácias vivas, voltadas à medicina popular e ancestral, assegurando a continuidade dessas práticas como patrimônio vivo e estratégico para o bem viver, garantindo a participação ativa e decisória dessas mulheres no planejamento e execução de políticas públicas e iniciativas que afetem seus modos de vida e territórios.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais.

PROPOSTA 05_2R

Desburocratizar, qualificar e garantir o monitoramento dos serviços prestados pelos órgãos e entidades emissoras do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) físico e jurídico dentro dos municípios e estados, garantindo procedimentos mais acessíveis, ágeis, com prazos determinados de resposta, com linguagem acessível e adequados à realidade dos territórios, de modo a assegurar a especificidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), prevendo uma estruturação adequada dos órgãos emissores proporcional à demanda de cada território e possibilitando a emissão pelas organizações da sociedade civil. Que os documentos de reconhecimento de PCTs que atendem à coletividade, como declarações emitidas pelas organizações locais e assinadas pelo representante legal local, cartografias e certidões territoriais, sejam aceitos para a emissão do CAF. Além disso, deve-se reconhecer e validar a autodeclaração desses segmentos no Cadastro Único (CadÚnico) e nos

censos e pesquisas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a devida especificação de cada grupo, respeitando suas identidades socioculturais. Essa medida visa ampliar e facilitar o acesso equitativo às políticas públicas, programas governamentais e instrumentos de apoio promovendo inclusão, justiça social e o fortalecimento da agricultura familiar e dos modos de vida dos PCTs.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 06_2R

Criar, promover, assegurar e garantir a implementação de estratégias voltadas ao fortalecimento da agroecologia, do agroextrativismo e dos sistemas de produção tradicionais para povos e comunidades tradicionais (PCTs), respeitando sua diversidade sociocultural e garantindo apoio técnico, infraestrutura adequada, estímulo a autonomia, sustentabilidade, inclusão sanitária e criação de mecanismos de comercialização diferenciada que reconheçam seus modos de vida, saberes e fazeres ancestrais.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 07_2R

Garantir equipes multidisciplinares de assistência técnica e extensão rural (ATER) qualificadas para atuar junto aos povos e comunidades tradicionais (PCTs), dando preferência aos extensionistas pertencentes a esses povos e incorporando temas relacionados à cultura alimentar, à promoção da saúde, à arte e ao patrimônio imaterial dos povos do campo, das águas e das florestas, reconhecendo essas dimensões como parte do bem viver e dos processos de resistência presentes nesses territórios.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 08_2R

Fomentar, promover e garantir, com recursos específicos, iniciativas integradas de turismo rural sustentável e solidário de base comunitária, associadas a processos de valorização da produção agroecológica e das manifestações artístico-culturais dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), a partir de incentivos financeiros e editais específicos para feiras, agroflorestas e manifestações artísticas, bem como a construção de rotas e roteiros que articulem paisagens, trilhas e gastronomia local, formação de guias e

empreendedores, incentivo à participação social nos espaços de governança e geração de oportunidades de trabalho e renda que contribuam para o fortalecimento de identidades coletivas, da preservação da sociobiodiversidade dos territórios e da promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 09_2R

Criar um órgão federal unificado para representação, proteção de direitos e ação direta contra todos os tipos de violência, garantindo em sua composição a presença de segmentos de povos e comunidades tradicionais (PCTs) e assegurando orçamento e autonomia para atuação em todo o território nacional.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 10_2R

Promover e garantir através de orçamento específico das três esferas governamentais, espaços de intercâmbio e troca de experiências entre povos e comunidades tradicionais (PCTs), suas organizações, associações, cooperativas e instituições de ensino, que contribuam para a compreensão das suas demandas, o fortalecimento da identidade territorial, a valorização dos saberes e fazeres, tradicionais e ancestrais, a utilização de tecnologias inovadoras, inclusive as de inteligência artificial, e a implementação de programas de formação inicial e continuada que considerem o contexto sócio-cultural e histórico dessas populações.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 11_2R

Criar um fundo voltado para o fortalecimento dos meios de comunicação popular, garantindo que os saberes e fazeres dos povos e comunidades tradicionais (PCTs) e da biodiversidade, bem como as informações sobre políticas públicas e programas de governo, sejam divulgadas com linguagem acessível e adequada em diferentes meios de comunicação, tais como rádios, internet e mídia impressa, com direcionamento estratégico para publicizar denúncias na Plataforma dos Territórios Tradicionais (PTT) do Ministério Público Federal (MPF).

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 12_2R

Implementar políticas públicas integradas entre as esferas municipal, estadual e federal que assegurem a oferta de assistência técnica e veterinária pública, justa e adequada às necessidades específicas, dando visibilidade aos povos e comunidades tradicionais (PCTs), priorizando o segmento de fundos de pasto.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

EIXO 5 - CIDADANIA E BEM VIVER NO CAMPO, NAS ÁGUAS E NAS FLORESTAS

GT 10 - Proteção social, saúde e enfrentamento às desigualdades

PROPOSTA 01_ 2R

Garantir a implementação e universalização da Política Nacional de Cuidados para o meio rural, com financiamento amplo e participação social do movimento feminista, de modo a: (a) promover a elaboração dos planos nacional, estaduais e municipais de cuidados; (b) assegurar a intersetorialidade, integrando as áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, trabalho e emprego; (c) respeitar as necessidades e contextos sociais dos territórios e maretórios; (d) fortalecer o bem viver e a valorização e reconhecimento social, econômico e político do trabalho de cuidado, realizado principalmente pelas mulheres, com a oferta de quintais produtivos agroecológicos, lavanderias coletivas, cozinhas comunitárias, cirandas e creches para o cuidado de pessoas idosas, crianças, crianças atípicas, mulheres e mães e; (e) utilizar metodologias pedagógicas diversas que garantam a participação plena de mulheres e povos e comunidades tradicionais (PCTs) em ações políticas.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 02_ 2R

Retomar, ampliar e garantir ações do Programa de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo, das Águas e das Florestas, de modo a: (a) promover campanhas e formações que fortaleçam a conscientização sobre a Lei Maria da Penha, a organização coletiva das mulheres nos territórios e maretórios, a implementação de serviços especializados e juizados especiais, observando as especificidades territoriais, de povos e comunidades tradicionais (PCTs); (b) ampliar, fortalecer e garantir o atendimento 24h nas delegacias especializadas de atendimento à mulher e os centros de referência especializados em atendimento das mulheres, especificamente do campo, das águas e das florestas, inclusive com atuação de patrulhas rurais e formação continuada de profissionais da área; (c) realizar campanhas educativas nas comunidades rurais e fomentar ações de qualificação dos profissionais de segurança para atender as demandas de acolhimento de mulheres, juventudes, crianças e pessoas idosas vítimas de violência doméstica; (d) garantir a formação dos profissionais de saúde do campo em saberes ancestrais do

território e práticas integrativas e complementares em saúde, a fim de qualificar o atendimento às pessoas vítimas de violência; (e) conscientizar desde a criança ao adulto sobre os seus direitos contra a violência doméstica, sexual, psicológica e física através de uma atuação mais incisiva do Estado; (f) combater a violência de gênero e articular as ações com políticas específicas para a juventude rural e LGBTQIA+ que promovam proteção, oportunidades, sucessão e permanência no campo; (g) assegurar atenção especial à segurança das mulheres rurais, com projetos de escuta ativa e qualificada, acolhimento e promoção da autonomia, bem como a formação contínua de profissionais para o atendimento às mulheres rurais, assentadas, indígenas, quilombolas, LGBTQIA+ e às vítimas de violência, assegurando atendimento integral por meio de assistência médica, psicológica e social, com respeito a direitos e promoção de ambientes seguros e acolhedores nas comunidades; (h) fortalecer e ampliar a divulgação dos canais de denúncia, em especial o Disque 180; (i) criar um protocolo comunitário, a ser elaborado e implementado em conjunto pelas esferas do poder público (municipal, distrital, estadual e federal), para o enfrentamento das diferentes formas de violência, incluindo como medida específica o feminicídio e assassinato de lideranças mulheres motivados por conflitos fundiários e ambientais; (j) promover ações de prevenção e combate à violência de gênero, com articulação entre as organizações de assistência técnica e extensão rural (ATER) e secretarias de saúde, educação contextualizada no campo, segurança pública e assistência social; (k) intensificar a capacitação, fiscalização e punição de agressores, bem como a suspensão de benefícios sociais para condenados por crimes de feminicídio, misoginia, assassinatos por transfobia e lgbtfobia, e demais abusos às mulheres e questões de gênero, após processo transitado e julgado e; (l) criação e implementação de um banco de dados digital nacional de identificação com dados e informações através de reconhecimento facial, explicitando esses indivíduos em relação aos antecedentes criminais.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_2R

Ampliar o acesso da população rural às políticas públicas de saúde, por meio do fortalecimento da Política Nacional de Saúde Integral da população do campo, das águas e das florestas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando: (a) atenção básica territorializada, contínua e integrada à Estratégia Saúde da Família; (b) ampliação do número de equipes multiprofissionais (E-mult e serviço de atendimento domiciliar) fixas e

itinerantes, unidades móveis, serviços de telemedicina, postos de fácil acesso, dos transportes e casas de acolhimento nas cidades com complexos hospitalares; (c) atendimento médico, odontológico, nutricional, psicossocial, considerando os impactos das mudanças climáticas, dos conflitos territoriais, e as especificidades de mulheres, juventudes, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+, povos e comunidades tradicionais (PCTs) e população idosa; (d) a implementação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPICS), saberes ancestrais, farmácias vivas e o uso de plantas medicinais, promovendo a intersetorialidade entre saúde, educação, cultura, alimentação, meio ambiente e seguridade social, bem como a vigilância em saúde e; (e) a formação e contratação de agentes educadores e educadoras populares em saúde (AGPop-SUS).

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 04_2R

Assegurar proteção judicial de vida às pessoas ativistas e defensoras da reforma agrária, dos direitos humanos e da conservação e proteção da sociobiodiversidade para evitar a violência e o assassinato de lideranças, fortalecendo as medidas de segurança para lideranças rurais e povos e comunidades tradicionais (PCTs) ameaçadas, criando uma força tarefa de combate à grilagem e crimes nas áreas rurais.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 05_2R

Criar a Casa da Mulher, Pessoas Idosas e LGBTQIA+ do/no campo, como espaço de acolhimento, formação, autocuidado e geração de renda, a partir de infraestruturas já existentes ou construindo onde não tiver, integrando as políticas de enfrentamento à violência de gênero, oferecendo abrigo seguro, fluxos intermunicipais de atendimento e protocolos de proteção para mulheres rurais, indígenas e quilombolas.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 06_1R

Assegurar políticas públicas de saúde integral voltadas às mulheres do campo, das águas e das florestas com atualização e ampliação da Política Nacional de Atenção à Saúde Integral da Mulher, para contemplar as especificidades dos territórios rurais e da diversidade das populações, garantindo financiamento adequado, cobertura universal conforme os princípios do SUS e ampliação do atendimento básico qualificado, com presença regular de profissionais especializados, execução do Programa Mais Médicos, consolidação da Estratégia Saúde da Família nos territórios rurais, ampliação de unidades móveis de saúde e de atenção odontológica e oncológica, oferta de serviços de saúde sexual e reprodutiva, atenção às doenças e agravos relacionados ao trabalho, bem como ações específicas de saúde mental e acolhimento digno às mulheres em situação de violência no campo.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 07_1R

Assegurar o acesso da população idosa rural às políticas públicas de saúde, previdência, assistência social e inclusão, por meio de programas que considerem os diversos segmentos de povos do campo, das águas e das florestas, com recorte de gênero, raça e respeito às especificidades culturais de cada território, garantindo condições adequadas de permanência e qualidade de vida no meio rural, com oferta de serviços e estruturas de acolhimento e acessibilidade, de modo a promover o reconhecimento, valorização e transmissão dos saberes e fazeres dos anciões e anciãs rurais, como parte do bem viver e da vida comunitária.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 08_1R

Expandir e fortalecer os equipamentos públicos de assistência social, inclusive com a promoção de ações itinerantes para as áreas rurais, de modo a contemplar a totalidade dos municípios (urbanos e rurais), assegurando que os direitos sociais historicamente conquistados não sejam ameaçados pela falta de acesso e pelas vulnerabilidades territoriais existentes.

PROPOSTA 09_1R

Ampliar e fortalecer políticas públicas voltadas à eliminação das desigualdades de gênero, étnicas e raciais, por meio da formação crítica sobre

a divisão sexual do trabalho, garantindo o reconhecimento e o acesso de mulheres rurais, indígenas, quilombolas e ribeirinhas a direitos sociais, tais como o programa de mutirões de documentação, saúde mental especializada e programas de cidadania e proteção social voltados às mulheres, crianças e vulneráveis, assegurando a prevenção de violências. Além disso, deve-se reforçar o orçamento para políticas públicas intersetoriais integradas às mulheres do campo, das águas e das florestas, viabilizando a criação de centros públicos de apoio ao trabalho de cuidados, como creches, serviços para idosos e lavanderias comunitárias.

Eixo transversal “Autonomia econômica das mulheres rurais”;

Eixo transversal: “Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais”.

PROPOSTA 10_1R

Descentralizar o Programa Empodera+ voltado à população LGBTQIA+ rural, com o objetivo de promover a ramificação para as populações do campo, das águas e das florestas.

PROPOSTA 11_1R

Instituir e executar medidas permanentes de combate ao trabalho análogo à escravidão e à impunidade dos crimes praticados no campo, nas águas e nas florestas, por meio da criação e publicização de uma lista suja dos conflitos agrários, da regulamentação e efetiva aplicação da Emenda Constitucional nº 81/2024 (que prevê a expropriação de imóveis rurais utilizados para o trabalho análogo à escravidão) e da divulgação periódica de dados oficiais sobre a impunidade de assassinatos nesses territórios.

PROPOSTA 12_1R

Fortalecer a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e as diretrizes sobre plantas medicinais e fitoterápicos, assegurando seu reconhecimento, legalização e integração efetiva no Sistema Único de Saúde (SUS), de modo a qualificar a prevenção e a promoção da saúde familiar, mental e psicossocial. Ampliar a educação popular em saúde, implementar e expandir farmácias vivas e hortas públicas e agroecológicas em áreas rurais e urbanas, bem como reconhecer as práticas tradicionais de cura, como fitoterapia, florais, acupuntura, cantigas e vivências comunitárias, fortalecendo os vínculos intergeracionais entre idosos, juventudes e crianças e

consolidando as práticas integrativas como parte estruturante do cuidado em saúde.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 13_1R

Promover a segurança pública por meio da implementação e do aprimoramento de políticas públicas que atuem no fortalecimento e na cooperação institucional entre a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e a Polícia Federal, promovendo: (a) o monitoramento, investigação e responsabilização de milícias no meio rural e demais organizações criminosas associadas a conflitos agrários e à segurança nas comunidades rurais (assentamentos e comunidades tradicionais), (b) a criação de uma política nacional de segurança e proteção no campo, nas águas e nas florestas com protocolos nacionais de investigação, (c) o fortalecimento das estruturas especializadas, sistemas de inteligência, responsabilização dos envolvidos e proteção efetiva de lideranças ameaçadas; (d) a ampliação do Programa de Ronda Rural por meio das guardas municipais, em articulação com o Governo Federal e a Polícia Militar, bem como a implementação de um sistema integrado de enfrentamento às violências no campo, nas águas e nas florestas; (e) a criação de centros de referência para mulheres rurais, que ofereçam assessoramento jurídico, psicológico e social, promovam campanhas educativas sobre direitos e atuem no combate à violência doméstica, estrutural e ao feminicídio, com atendimento especializado e horários acessíveis; (f) o fortalecimento das políticas de segurança pública, com monitoramento das entradas e saídas das comunidades, patrulhamento rural ostensivo e proteção específica para famílias em situação de vulnerabilidade social; (g) a criação de programa específico de formação e acolhimento para pessoas da comunidade LGBTQIA+ do campo, das águas e das florestas, promovendo a proteção e combatendo a homofobia e a transfobia e; (h) a garantia de que mulheres, crianças, juventudes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e populações tradicionais tenham proteção efetiva contra abusos e violências, com a promoção de espaços de debate e discussão nas comunidades, especialmente nas mais isoladas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 14_1R

Fortalecer a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e das Florestas, assegurando diretrizes e financiamento para a ampliação e qualificação da atenção básica no Sistema único de Saúde (SUS), com instalação e manutenção de postos de saúde e unidades básicas, inclusive itinerantes e móveis, e ampliação da cobertura territorial, bem como a atuação de agentes comunitários e atendimento humanizado e equitativo, integrando e valorizando os saberes e práticas da medicina tradicional, como raizeiros, benzedeiros, as parteiras, a fitoterapia e as práticas integrativas e complementares, garantindo formação de equipes multiprofissionais, atenção à saúde mental e abordagens específicas para a saúde das mulheres, juventudes e população LGBTQIA+, por meio de protocolos que articulem os conhecimentos tradicionais ao atendimento convencional.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

GT 11 - Educação do campo e formação técnica

PROPOSTA 01_2R

Fomentar, consolidar e expandir a oferta de cursos técnicos e superiores voltados à realidade rural e localizados no campo, nas águas e nas florestas, alinhados às demandas territoriais em instituições como o Centro de Desenvolvimento do Jovem Rural (CEDEJOR), Centros de Educação Profissional (CEDUPs) rurais, escolas agrotécnicas e agroecológicas, escolas família agrícola (EFAs), casas familiares rurais (CEFFAS), organizações sociais que trabalham com educação no campo em regime de alternância e instituições federais, estaduais e municipais de ensino, de modo a: (a) adotar metodologias participativas, como a pedagogia da alternância e formação por alternância, assegurando os temas vinculados às ciências agrárias, agroecologia e produção sustentável; (b) fortalecer a formação de técnicos e graduados conectados às realidades produtivas locais; (c) agilizar o processo de criação da profissão de agroecólogo, havendo preferência na contratação dos técnicos, tecnólogos e bachareis em agroecologia, nos concursos, licitações, exames ou processos seletivos públicos, bem como para a contratação de entidades no processo de transição agroecológica; (c) assegurar o acesso e a permanência dos estudantes a partir da ampliação do Programa Nacional de Residências Estudantis de Transição, bolsas de permanência, manutenção de casas de apoio para estudantes das zonas rurais e periurbanas e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); (d) implementar políticas de educação contextualizada que valorizem e fortaleçam a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas

e das Florestas (Novo PRONACAMPO); (e) criar iniciativas de bolsas de estágio, bolsa permanência e subsídios financeiros para transporte, alimentação e moradia para adolescentes e jovens de 14 a 29 anos, formandos em áreas agrárias, que possuam ou não propriedades rurais e; (f) implementar as cuidotecas no campo, nas águas e nas florestas no âmbito das redes federal, estadual, distrital e municipal de ensino, assegurando o apoio às mães e às famílias trabalhadoras do campo, das águas e das florestas.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 02_ 1R

Garantir fomento, consolidação e expansão das escolas do campo, das águas e das florestas, bem como evitar o fechamento e a nucleação das unidades de ensino rural, garantindo sua manutenção, reabertura e expansão onde necessário, de modo a: (a) assegurar infraestrutura física, laboratórios e bibliotecas, acesso à internet, eletrificação e transporte escolar seguro, auxílio estudantil, programa de permanência e acesso a equipamentos para inclusão digital; (b) ofertar a educação infantil no âmbito da rede municipal de ensino, com políticas públicas contextualizadas à realidade do meio rural, assegurando o acesso à educação infantil e apoio às mães e famílias trabalhadoras do campo, das águas e das florestas; (c) criar um programa nacional de escolas das marés e das águas, com projetos político-pedagógicos contextualizados e participativos, bem como valorização dos saberes locais, da agroecologia e da pedagogia da alternância e, quando necessário, a formação de turma multisseriada com estrutura adequada assegurando a inclusão de conteúdos sobre governança, gestão social, associativismo, cooperativismo solidário e liderança na matriz curricular; (d) assegurar a alimentação oriunda prioritariamente da agricultura familiar e dos territórios; (e) promover a formação específica de professoras e professores, com financiamento contínuo; (f) fortalecer as escolas do campo como referências comunitárias e estratégia para a permanência das juventudes e famílias em seus territórios e; (g) garantir o acesso e a permanência das juventudes de baixa renda mediante a concessão de bolsas de estudo, fornecimento de equipamentos tecnológicos, como celulares ou notebooks, e oferta de transporte escolar gratuito, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e a sucessão do campo, das águas e das florestas.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 03_ 1R

Instituir a Política Nacional Integrada de Educação, Cultura e Desenvolvimento Sustentável para os Territórios do Campo, das Águas e das Florestas, voltada ao fortalecimento das escolas da rede pública e das escolas comunitárias da pedagogia da alternância, contextualizada com foco na formação integral do sujeito desde a educação básica, garantindo a elaboração de projetos pedagógicos, tais como: aulas de campo, projetos de ensino, pesquisa e extensão com temáticas voltadas ao resgate cultural e a ancestralidade, economia solidária e feminista com base no cooperativismo, liderança para a juventude, incluindo práticas profissionais supervisionadas e estágios para a inserção em seus territórios, e garantindo a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades, etc. Adicionalmente, deve-se estruturar o Programa Nacional de Educação e Cultura, com linhas de fomento acessíveis, simplificação burocrática, formação continuada específica para educadores do campo e uma campanha nacional de reconhecimento e valorização dos saberes e fazeres tradicionais dos povos dos campos, das águas e das florestas. Garantir orçamento para cursos, intercâmbios e oficinas com idosos, mulheres e juventudes, considerando suas especificidades e fortalecendo e ampliando as instituições que promovem o ensino da agroecologia bem como experiências vinculadas aos movimentos sociais e aos povos originários e povos e comunidades tradicionais (PCTs), LGBTQIA+, pessoas com deficiência, bem como experiências relacionadas à raça e gênero assegurando a educação popular, o ensino contextualizado e a comunicação ancestral como ferramentas pedagógicas necessárias nesses espaços. Garantir fundos para estruturar ações estratégicas voltadas à juventude das populações do campo, das águas e das florestas, visando a proteção territorial e a redução da violência. Deve ser incluída a elaboração de estratégias como: (a) formação de defensoras e defensores populares; (b) ouvidorias específicas nos estados e municípios; (c) produção de dados sobre os tipos de violências; (d) audiências públicas nos territórios; (e) fomento à criação de coletivos de cuidado e; (f) fortalecimento dos mecanismos de denúncia, com equipamentos especializados e divulgação em mídias sociais.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 04_ 1R

Ampliar e fortalecer as escolas agrícolas, casas familiares rurais, Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFAS), organizações sociais que trabalham com educação no campo em regime de alternância e pedagogias comunitárias, como eixo estratégico de educação do campo, das águas e das

florestas, de modo a: (a) assegurar financiamento contínuo, infraestrutura, expansão de vagas e criação de novas unidades nos territórios; (b) ofertar educação contextualizada e em tempo integral; (c) promover formação técnica cidadã de agricultores, valorizando os saberes tradicionais, transformação agroecológica dos sistemas agroalimentares, as relações étnico raciais, o protagonismo feminino, juvenil, a sucessão rural e a gestão local pelas organizações da agricultura familiar; e, (d) garantir suporte financeiro para execução de projetos formativos dos estudantes, bem como acesso a tecnologias sociais, recursos digitais e práticas culturais e esportivas com profissionais formados nas respectivas áreas, com estes tendo como público especialmente mulheres, juventudes rurais e povos e comunidades tradicionais (PCTs), a fim de garantir a permanência, sucessão rural e acesso a programas de fomento a pesquisa.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 05 _ 2R

Ampliar e fortalecer a educação do campo, das águas e das florestas como política pública integrada e territorializada, garantindo o direito à educação da alfabetização ao ensino superior para os povos do campo, das águas e das florestas, de modo a: (a) consolidar programas como a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (PRONACAMPO) e Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA); (b) fortalecer e evitar o fechamento das escolas do campo, tais como: escola família agrícola, casas familiares rurais (CEFFAS), organizações sociais e escolas técnicas em agroecologia, que trabalham a pedagogia da alternância; (c) assegurar formação contextualizada que articule saberes tradicionais e conhecimentos técnicos, de agroecologia, meio ambiente e produção sustentável, sucessão rural e tecnologias sociais; (d) promover políticas de assistência estudantil, formação docente, inclusão digital e acesso às novas tecnologias, pesquisa e extensão, bem como políticas específicas de apoio à juventude, mulheres, povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais (PCTs), assegurando a permanência escolar, o protagonismo das juventudes, a sucessão rural e o desenvolvimento rural sustentável; (e) tornar obrigatório o estágio interdisciplinar de vivência nos institutos de ensino superior, para fomentar a relação entre o espaço acadêmico e as comunidades tradicionais, agricultoras e agricultores familiares, assentamentos e acampamentos da reforma agrária, bem como suas associações, cooperativas e espaços de comercialização para valorizar os conhecimentos e tradições e fortalecer as cadeias produtivas agroecológicas da economia solidária e feminista; (f)

promover a formação continuada de extensionistas em agroecologia, manejo florestal de uso múltiplo, restauração florestal e sistemas agroflorestais biodiversos, sistemas de produção de base agroecológica, gestão sustentável de solos, manejo de recursos hídricos e políticas climáticas; e, (g) fomentar, expandir e consolidar o programa Educação de Jovens e Adultos (EJA) do campo, das águas e das florestas para todas as regiões, assegurando mais turmas com infraestrutura adequada, incluindo os materiais, alimentação, transporte escolar e outras condições necessárias ao atendimento educacional, conforme estabelecido pelo artigo 28 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e pelo Decreto nº 7.352/2010 (que estabelece a Política de Educação do Campo e regulamenta o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária).

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 06_1R

Fortalecer o programa de residência agrária nas universidades, ampliando-o para as escolas do campo, das águas e das florestas e garantindo subsídios financeiros para agricultoras e agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais (PCTs) que recebem jovens estagiários.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 07_1R

Criar políticas públicas específicas intersetoriais para a juventude rural, com prioridade para mulheres em suas especificidades, ampliando o foco da Lei nº 15.178 (que institui a Política Nacional de Juventude e Sucessão Rural e o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural) e o cumprimento da Lei nº 12.852 (que institui o Estatuto da Juventude) e da Lei nº 15.068 (que institui a Política Nacional de Economia Solidária), garantindo: (a) acesso à terra e inserção produtiva; (b) assistência técnica e extensão rural (ATER) agroecológica e para juventudes; (c) obtenção de benefícios fiscais e linhas de financiamento com taxa de juros reduzida em programas governamentais como Minha Primeira Terra, Minha Casa Minha Vida Rural, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com garantia da União e que também tenha dotação orçamentaria vinculada e robusta destinada à construção e reforma de moradias, conforme as especificidades das famílias, permitindo mais de uma construção por imóvel rural para atender à sucessão

familiar; (d) garantia de tecnologias apropriadas como máquinas, equipamentos, internet de qualidade e comércio eletrônico; (e) políticas de educação contextualizada que valorizem e fortaleçam o Programa Nacional de Educação de Educação do Campo, das Águas e das Florestas (Novo PRONACAMPO); (f) criação de iniciativas de bolsas de estágio para as juventudes de 18 a 29 anos formados em áreas agrárias, que possuam ou não propriedades rurais; (g) promoção de programas de acesso à saúde, atendimento psicossocial, mentoria, redes colaborativas e laboratórios rurais de inovação, estimulando a permanência qualificada, a inclusão social, a geração de renda e o protagonismo juvenil; (h) elaboração de projetos sociais que trabalhem a inclusão, o cuidado criativo, a criação de espaços sociais comunitários para convívio e a valorização da cultura e o lazer e; (j) garantir o acesso universal aos benefícios previdenciários, desburocratizando os processos para as agricultoras e agricultores familiares, mediante orçamento específico para o reconhecimento de lideranças locais e mestres de saberes tradicionais como protagonistas formativos, fomentando parcerias entre universidades e instituições de ensino rurais.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 08_1R

Instituir programas de formação e treinamento custeados pelo Governo Federal, destinados a agricultoras e agricultores familiares, para intensificar as atividades produtivas e mitigar o êxodo das juventudes. A iniciativa deve promover a formação de juventudes, mulheres e pessoas idosas em áreas estratégicas, como agroecologia, gestão territorial, preservação ambiental e cidadania, por meio de campanhas, oficinas, seminários e eventos pedagógicos.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 09_1R

Expandir o programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) do campo, das águas e das florestas para todas as regiões, assegurando mais turmas com infraestrutura adequada, incluindo materiais, alimentação, transporte escolar e outras condições necessárias ao atendimento educacional, conforme estabelecido pelo artigo 28 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e pelo Decreto nº 7.352/2010 (que estabelece a Política de Educação do Campo e regulamenta o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária).

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

PROPOSTA 10_1R

Promover a formação continuada de extensionistas em agroecologia, manejo florestal de uso múltiplo, restauração florestal e sistemas agroflorestais biodiversos, sistemas orgânicos de produção, gestão sustentável de solos, manejo de recursos hídricos e políticas climáticas.

PROPOSTA 11_1R

Implementar escolas rurais que ofereçam a educação básica completa, contemplando educação infantil, ensino fundamental I, ensino fundamental II e ensino médio, sem a formação de turmas multisseriadas.

GT 12 - Infraestrutura rural, habitação, comunicação e cultura

PROPOSTA 01_2R

Ampliar, fortalecer e desburocratizar o acesso aos programas sociais de educação do/no campo (da creche à universidade), saúde integral, segurança, habitação rural, previdência e seguridade social, e programas de acesso à infraestrutura básica, tecnologias digitais em comunicação, informação e produção adequadas para a agricultura familiar, bem como acesso a recursos para o desenvolvimento rural, crédito fundiário, melhoramento do solo, maquinários agrícolas compatíveis com a biodiversidade do local, adubação, assistência técnica de organizações da sociedade civil, assistência técnica e extensão rural (ATER) pública e continuada e formação de agricultoras, agricultores, povos originários e quilombolas, de modo a assegurar interconexão entre a agricultura familiar rural, urbana e periurbana, garantindo a permanência, a sucessão e o bem viver nos territórios rurais e garantir o direito à dignidade, inclusão social e protagonismo das populações rurais, camponesas, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais (PCTs), com ações integradas e formativas que promovam o fortalecimento da organização comunitária, com atenção especial a mulheres, mães atípicas, neurodivergentes, mães solas, e pessoas LGBTQIA+, por meio do acesso à documentação civil, com desburocratização da emissão do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAR) e priorização de mulheres e juventudes nas políticas públicas, titulação conjunta da terra e ações integradas voltadas à autonomia e justiça social.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 02_2R

Fortalecer, ampliar e diversificar as políticas públicas de habitação rural e periurbana, garantindo moradia digna, sustentável e adequada às realidades territoriais, como o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) e o Minha Casa, Minha Vida Rural, de modo a: (a) garantir às mulheres rurais do campo, das águas e das florestas o acesso aos programas de forma integrada e simultânea com políticas públicas, tais como: energia fotovoltaica, cisterna, aquisição de equipamentos eletrodomésticos, biodigestores, sementes crioulas e mudas nativas dos biomas, conectividade, assistência técnica e extensão rural (ATER) feminista e agroecológica, quintais e fomento à produção agroecológica, assim como às políticas públicas específicas para as mulheres rurais; (b) assegurar a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social conforme Lei Nº 11.888 (Lei de Assistência Técnica Pública e Gratuita); e, (c) ampliar linhas de crédito, com destaque para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF Habitação), criando linhas de créditos para construção e reformas de moradias rurais, com juros subsidiados para cooperativas e associações, aumentando recursos e números de moradias com infraestrutura completa: acesso à água, estradas adequadas, saneamento básico e ecológico (fossa séptica e biodigestores), internet, segurança, geração de energia limpa, unidade de processamento de alimentos, espaços e quintais produtivos. Os programas devem considerar habitações com estruturas que favoreçam a mitigação dos efeitos às mudanças climáticas, bioconstruções, além de integrar à sua construção, sempre que possível, materiais recicláveis e regionalizados, incorporando tecnologias sustentáveis, com respeito à arquitetura tradicional dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), Indígenas, quilombolas, mulheres, agricultoras e agricultores, pescadores, marisqueiras, LGBTQIA+, mães atípicas e mães solas e às culturas regionais, bem como priorizar o acesso dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), indígenas, quilombolas, mulheres, juventudes, agricultoras e agricultores familiares do campo e da cidade, assentadas e assentados, atingidos por eventos climáticos, pessoas idosas e pessoas com deficiência, assegurando a moradia como direito fundamental para a permanência no campo.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 03_1R

Criar um sistema nacional de transporte público e escoamento da produção para comunidades do campo, das águas e das florestas e de povos e

comunidades tradicionais (PCTs), povos originários, quilombolas, assentados e reassentados com tarifa zero e acessibilidade, garantindo o acesso à saúde e educação para promover a mobilidade, o fortalecimento das atividades produtivas e construção de centros comerciais, ampliação das feiras livres e a geração de trabalho, renda e bem viver, e incluindo a ampliação da cobertura do Programa ID Jovem para passagens intermunicipais, e acesso a eventos culturais e esportivos, com aumento do número de vagas e sem restrição de horário.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 04_1R

Instituir uma política nacional integrada de cultura, esporte, lazer e convivência no meio rural, que reconheça o campo, as águas e as florestas como espaço de vida, arte, identidade e transmissão de saberes, assegurando: (a) criação de um fundo público específico; (b) centros de educação socioambiental e espaços comunitários multiuso para cultura, esporte, lazer, formação e interação social; (c) investimento contínuo em projetos, editais e festivais da cultura popular rural e turismo de base comunitária, garantindo a valorização da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), povos originários e quilombolas; (d) democratização do acesso à comunicação popular, à arte e expressões culturais e conectividade; (e) promoção da agroecologia; (f) igualdade de gênero, raça, etnia, geração e inclusão de pessoas com deficiência; (g) intersetorialidade entre cultura, educação, saúde, lazer e seguridade social; e, (h) engajamento prioritário de juventudes, mulheres e povos e comunidades tradicionais (PCTs) e atingidos por barragem como estratégia para o bem viver, a permanência no campo, a preservação dos saberes e a geração de renda sustentável nos territórios.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 05_1R

Garantir a expansão e melhoria da infraestrutura rural, integrando serviços urbanos e investimentos em estradas vicinais dignas, portos e trapiches públicos adequados, pavimentação sustentável e drenagem para assegurar o escoamento da produção e a trafegabilidade o ano todo, de modo a: (a) estabelecer programas e fundos fixos de custeio para a manutenção contínua de ramais e pontes, incluindo a conclusão de trechos asfálticos em rodovias

federais, a instalação de mata-burros e a revitalização de acessos a comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais; (b) assegurar a segurança hídrica, por meio de poços artesianos e sistemas de captação de água potável, com mecanismos de segurança adequados nas centrais de distribuição de energia da concessionária, com monitoramento permanente para evitar queimas de aparelhos e manter o fornecimento contínuo; (c) expandir e fortalecer o Programa Luz para Todos, garantindo o acesso a energias renováveis, conectividade digital universal e saneamento básico; (d) ampliar frotas de transporte público e escolar, gratuitas e adaptadas à realidade local e às pessoas com deficiência e pessoas idosas e inclusão de monitoras e monitores no transporte escolar para cuidado de crianças atípicas; (e) garantir o acesso a serviços de saúde e coleta de lixo; e, (f) disponibilizar máquinas e implementos agrícolas adequados à agricultura familiar, priorizando quilombolas, povos originários, assentadas, reassentadas e demais PCTs no conjunto dessas ações.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 06

Instituir uma política nacional de inclusão digital e conectividade rural que assegure internet de qualidade e telefonia móvel nas comunidades do campo, das águas e das florestas, por meio do acesso a equipamentos, como tablet e computadores nas escolas de ensino básico e fundamental, disponibilizando cursos de uso da tecnologia digital para mães atípicas, neurodivergentes, 50+, povos e comunidades tradicionais (PCTs), comunidades quilombolas e povos originários, com ferramentas digitais, criação de pontos de wi-fi comunitários e ampliação da infraestrutura tecnológica, como redes de alta velocidade, satélites, torres de transmissão e fibra óptica. Além disso, promover a inclusão e a alfabetização digital, com foco nas juventudes, mulheres e pessoas idosas, quilombolas e PCTs, respeitando as territorialidades e os arranjos comunitários locais, integrando a conectividade a serviços essenciais e possibilitando o uso das tecnologias digitais para educação a distância, telemedicina, comercialização e gestão da produção, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida e a permanência no campo, nas águas e nas florestas.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 07

Ampliar e executar o Programa Luz para Todos, de modo a universalizar o acesso à energia elétrica trifásica convencional e às energias renováveis, como energia fotovoltaica, no meio rural, garantindo: (a) efetiva inclusão de todas as comunidades elegíveis, comunidades quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais (PCTs), independentemente do interesse comercial das concessionárias; (b) instituição de tarifa social compulsória para povos atingidos por barragens, com prioridade para mulheres; (c) fiscalização efetiva das concessionárias, com a realização periódica de audiências públicas nos territórios para agilizar os processos de licenciamento ambiental e definição de prazos curtos para a solução de problemas no fornecimento de energia; (d) investimentos em manutenção da rede e fontes renováveis e; (e) implementação e distribuição de kits de energia solar, às agricultoras e aos agricultores familiares em áreas de difícil acesso.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 08

Instituir a Política Nacional de Cidadania Territorial e do Bem Viver para as populações do campo, das águas e das florestas, assegurando acesso universal e qualificado a políticas públicas de educação, cultura, saúde, infraestrutura, segurança alimentar e nutricional, saneamento, moradia, previdência social, assistência técnica permanente e conectividade digital. A política deve ser intersetorial, centrada na participação social e articulada por colegiados territoriais, reconhecendo o bem viver como direito fundamental, em diálogo com o Artigo 231 da Constituição Federal e a Convenção 169 da OIT, com a destinação de no mínimo 50% das ações para povos e comunidades tradicionais (PCTs), assegurando o protagonismo de mulheres e juventudes rurais e valorizando os modos de vida, os saberes tradicionais e a diversidade cultural das populações rurais, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais PCTs para a superação das desigualdades territoriais.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 09

Institucionalizar as políticas de Estado para o Desenvolvimento Rural, transformando programas governamentais agroecológicos temporários e descontínuos em políticas de Estado permanentes e estruturantes, por meio da

criação de marcos legais (leis, decretos). Implementar as leis existentes que garantem dotação orçamentária plurianual, gestão participativa e avaliação periódica, através de monitoramento e fiscalização realizada por conselhos e/ou fóruns das comunidades, assegurando que ações fundamentais como a assistência técnica e extensão rural (ATER), o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o crédito fundiário e o apoio à comercialização não sejam interrompidas a cada mudança de gestão.

PROPOSTA 10

Criar, estruturar e custear o serviço de pronto atendimento às agricultoras e agricultores familiares (PAC Rural), com atuação nacional nas áreas fundiária, técnica e de acesso ao crédito. Além disso, incluir agricultoras e agricultores familiares como público prioritário, assim como as comunidades quilombolas, no atendimento em órgãos públicos e privados, como hospitais, instituições financeiras, unidades do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), serviços de telefonia e concessionárias de serviços públicos, contemplando serviços técnicos em agroecologia mediante comprovação que é agricultor e produtor.

PROPOSTA 11

Ampliar os mecanismos de comunicação pública para além do Diário Oficial, garantindo informações em linguagem inclusiva, acessível e não sexista que respeite a diversidade rural e supere barreiras de letramento e acesso tecnológico. Os mecanismos devem otimizar o acesso a políticas de crédito, editais e regularização fundiária, além de promover campanhas de formação sobre compras governamentais para fortalecer as economias locais e consumo consciente entre agricultoras e agricultores, consumidoras e consumidores.

Eixo 6

- ESTADO, PARTICIPAÇÃO POPULAR, ABORDAGEM TERRITORIAL E GOVERNANÇA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL

GT 13 - Fortalecimento da governança pública para o desenvolvimento rural sustentável

PROPOSTA 01_1R

Criar uma instância multinível e permanente de governança e controle social sobre o Canal Xingó entre os estados da Bahia e Sergipe (projeto de infraestrutura hídrica que atenderá, em média, 3 milhões de pessoas que convivem com o semiárido nordestino) e o Canal Serra da Capivara do Piauí (projeto de infraestrutura hídrica que atenderá, em média, 1 milhão de pessoas que convivem com o semiárido piauiense), Guaribas - Piauí e Chapada do Araripe - Pernambuco e Piauí, integrando um fórum territorial com assembleias municipais, uma frente parlamentar estadual e federal, e audiências públicas regulares, assegurando a participação paritária do poder público e das comunidades impactadas em todas as decisões.

PROPOSTA 02_1R

Criar, aperfeiçoar e garantir, de forma permanente, o apoio ao fortalecimento das secretarias estaduais e municipais de agricultura familiar e desenvolvimento rural e sustentável, destacando os serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, participativa, de qualidade, dialógica, continuada e de base agroecológica, reestruturando-as com orçamento próprio de 10% da receita líquida e 10% de royalties do petróleo da margem equatorial, garantindo financiamento (via fundo a fundo e amparado no Sistema Único de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário) nos âmbitos estadual e municipal, com integração de órgãos que atuam no meio rural e territórios rurais, priorizando a presença de mulheres e suas diversidades nos cargos de liderança, possibilitando a contratação de corpo técnico multidisciplinar que garanta profissionais da área da agroecologia com atuação transversal em políticas agrárias, ambientais e climáticas, e utilizar plataformas digitais para mapeamento das cadeias produtivas, incentivando a criação de centros de comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária, assim como ampliar, reativar e reestruturar os escritórios regionais e locais da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) em todos os territórios.

PROPOSTA 03_1R

Fortalecer a implantação, com dotação orçamentária pública, da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) e demais políticas e planos estaduais e municipais, em assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, participativa, de qualidade, dialógica, continuada e de base agroecológica, priorizando a liderança de mulheres e suas diversidades e de juventudes, bem como promover uma estrutura institucional robusta, com o fortalecimento da Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia (SAF), de modo a articular e coordenar as ações de produção, comercialização, industrialização e financiamento dos sistemas alimentares agroecológicos, bem como subsidiar tecnicamente a elaboração de leis, fortalecer a agricultura familiar rural, urbana e periurbana e fomentar e regulamentar novos cursos e ações formativas na área de bioinsumos nas instituições de ensino superior e técnico.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 04_1R

Instituir a política de desenvolvimento territorial como política permanente de Estado, de caráter transversal e integrador, voltada à articulação das políticas públicas para o campo, águas e florestas – como educação, saúde, cultura, assistência social, crédito, assistência técnica e extensão rural (ATER) pública, gratuita, participativa, de qualidade, dialógica, continuada e de base agroecológica – por meio de um sistema nacional de planejamento territorial integrado, responsável por estruturar, harmonizar e articular os recortes territoriais, planos e ações nas diferentes esferas de governo, com coordenação interfederativa, atuação interministerial e intersecretarial, participação social e financiamento contínuo, orientado por monitoramento com base em dados e indicadores transparentes, visando à segurança alimentar e nutricional e a soberania alimentar, ao desenvolvimento rural sustentável e à valorização das diversidades territoriais, implementando esse sistema de modo a reestruturar e fortalecer as políticas territoriais, harmonizar os recortes adotados nas diferentes esferas de governo, articular planos estaduais, territoriais e municipais e consolidar programas e ações em estratégias territoriais participativas, fortalecendo iniciativas como o Programa Territórios da Cidadania, prevendo, ainda, a recriação da Secretaria de Desenvolvimento Territorial no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar como instância estratégica de coordenação, articulação e implementação da política em nível nacional, bem como a

criação, reestruturação e fortalecimento dos Colegiados de Desenvolvimento Territoriais Sustentável e Solidário (CODETER) como instâncias centrais de governança territorial, planejamento participativo, monitoramento e avaliação das políticas públicas para o meio rural, assegurando apoio técnico qualificado, execução integrada de políticas públicas nas diferentes esferas, composição paritária entre poder público e sociedade civil representativa da diversidade territorial – com critérios mínimos de 50% de mulheres e suas diversidades, 30% de juventudes, 20% de pessoas idosas e 20% de povos e comunidades tradicionais –, dotação orçamentária própria, infraestrutura adequada, apoio técnico-administrativo e social e parcerias com instituições de ensino (Universidades, IFs, EFAs, Escolas Técnicas Estaduais), como exemplo os antigos Núcleos de Desenvolvimento Territorial, organizações da sociedade civil e consórcios públicos de municípios, garantindo uma gestão territorial participativa orientada ao bem viver.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 05_2R

Fortalecer e reestruturar o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER) e Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), com aporte de mais recursos, infraestrutura e regionalização, de modo a promover a criação e organização de um sistema nacional, intersetorial e interministerial de governança da terra, para regular o mercado e coordenar as diferentes formas de acesso à terra, garantindo saneamento básico e acesso à água, combatendo a especulação imobiliária, a expansão urbana desordenada sobre áreas rurais e a grilagem, bem como criar políticas públicas específicas para reassentamento voluntário de agricultoras e agricultores de áreas vulneráveis às mudanças climáticas e garantir que os conselhos territoriais, representados pelos membros da sociedade civil, participem da consulta e deliberação das políticas ligadas ao controle fundiário do país. Além disso, fortalecer a Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas, Indígenas e Comunidades Tradicionais, no âmbito das políticas públicas estaduais e federais, valorizando e reconhecendo a diversidade, garantindo participação dos mesmos em eventos voltados para a sustentabilidade socioeconômica e ambiental, organizados pelo governo e entidades privadas e implementando políticas públicas voltadas à autonomia e emancipação das juventudes e à sucessão rural.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 06_2R

Fortalecer a Lei nº 12.188 (que institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária), priorizando mulheres, juventudes, povos e comunidades tradicionais (PCTs) e populações vulnerabilizadas, prevendo normativa de realização de parcerias com organizações da sociedade civil e entidades públicas e estaduais de ATER nas três esferas de governo, desde o credenciamento das entidades executoras até o monitoramento e a avaliação. As parcerias devem ser orientadas pelos espaços de governança legítimos existentes, como os conselhos nacional, estaduais e municipais de desenvolvimento rural sustentável e os colegiados territoriais - que precisam ser reativados e fortalecidos - em diálogo com as redes de agricultura urbana e periurbana, agroecologia, cooperativismo, economia solidária e Assessoria Técnica Social e Ambiental (ATES), no âmbito do Sistema Unificado de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER). Deve ser dado enfoque territorial e de transição agroecológica, com uso de abordagens participativas e ativas para assentados da reforma agrária, quilombolas, povos indígenas e demais PCTs, para soberania alimentar, autonomia produtiva e bem viver da agricultura familiar, garantindo o atendimento adequado às realidades geográficas com, no máximo, 50 famílias por técnico.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 07_2R

Institucionalizar a governança territorial como política de estado, por meio da retomada e elaboração participativa de planos municipais e territoriais de desenvolvimento rural sustentável, alinhado às leis orçamentárias, com apoio à criação e reestruturação de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDRSS) e Centros Educacionais de Formação por Alternância (CEFFAS), tendo em vista a destinação de, no mínimo, 2% da arrecadação municipal para o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável, garantindo a revisão anual dos planos e que dialoguem com as diretrizes nacionais, mas reflitam as necessidades e especificidades locais agroclimáticas e culturais, tendo como base diagnósticos participativos, integrando áreas sociais, ambientais e econômicas, a fim de melhorar a

qualidade dos atendimentos às agricultoras e aos agricultores com assistência técnica e extensão rural (ATER) continuada.

PROPOSTA 08_2R

Reestruturar e fortalecer a capacidade técnica e operacional do Estado por meio da realização de concursos públicos federais, estaduais e municipais, visando a recomposição, ampliação e qualificação dos quadros de fiscalização ambiental, técnicos da União, defensores públicos e profissionais de órgãos estratégicos como Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO), CEAGESP, CEASA Minas, Fundação Palmares e entidades estaduais de assistência técnica e extensão rural (ATER), garantindo: (a) a democratização do acesso à justiça; (b) a regularização fundiária; (c) a efetiva vigilância sobre o uso de agrotóxicos e o impacto de grandes empreendimentos; (d) a sustentabilidade das atividades econômicas; (e) a agilidade processual e; (f) a modernização da infraestrutura, com a renovação de veículos e equipamentos para viabilizar uma oferta de ATER pública, estatal, gratuita e territorializada, que atenda permanentemente a agricultura familiar, os assentamentos e as comunidades tradicionais. Além disso, promover a governança participativa e a equidade, estabelecendo um sistema de cotas de 30% das vagas, voltado às juventudes e aos povos do campo, das florestas e das águas, povos e comunidades tradicionais (PCTs) e comunidade LGBTQIA+, fortalecendo a presença estatal e a preservação do bem-estar social em todo o território nacional.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 09_2R

Instituir o Plano de Gestão Compartilhada de Maquinário (PGCM) como requisito obrigatório para o recebimento de doações ou financiamentos de máquinas estaduais ou federais pelas prefeituras, via secretarias municipais de agricultura familiar e desenvolvimento rural sustentável, mediante elaboração e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

(CMDRS), contemplando regras transparentes de agendamento. Para tanto, garantir a criação do novo PAC Rural de Agricultura Familiar.

PROPOSTA 10_1R

Garantir o alinhamento e a articulação das políticas públicas, interoperando eletronicamente e fisicamente os órgãos de governança rural, nos âmbitos municipal, estadual e federal, com o objetivo de: (a) reduzir a morosidade; (b) garantir que as políticas públicas sejam subordinadas aos interesses e às necessidades dos territórios; (c) ampliar a captação, otimização e aplicação integrada de recursos destinados ao desenvolvimento rural e; (d) fortalecer os consórcios regionais de desenvolvimento rural como instrumentos estratégicos de governança territorial, planejamento integrado e execução coordenada das políticas públicas voltadas aos territórios rurais, a fim de reduzir as desigualdades e a disputa ao acesso à terra, de modo que o Estado brasileiro foque na integração das esferas de governo, na participação popular e na governança.

PROPOSTA 11_1R

Elaborar uma Política Nacional de Conciliação e Mediação de Conflitos Agrários, com participação do Comitê Construção da Paz no Campo, nas Águas e nas Florestas (CPPaz) e da Comissão Nacional de Enfrentamento de violência no campo (CNEVC), assegurando: (a) a participação efetiva de povos e comunidades tradicionais (PCTs), priorizando a participação de mulheres, população negra e juventudes em todas as etapas; (b) a instituição de um modelo de cogestão estratégica e paritária entre Estado e movimentos sociais; (c) a incorporação de monitoramento participativo e comitês de governança, com prerrogativas de auditoria; (d) a estruturação de eixos de diálogo e mediação, com mesas temáticas regionais e resposta rápida, mapeamento colaborativo e sistematização de conflitos, Controle de Tensões e Conflitos Agrários (CTCA), Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários (DEMCA), prevenção e formação nas temáticas de regularização fundiária, assessoria jurídica e social, formação de agentes públicos, mediadores e lideranças comunitárias e unidades locais de mediação e justiça, com ênfase em reparação de danos, acesso à justiça, recuperação produtiva pós-conflito e fiscalização social dos acordos e; (e) a criação um sistema público interministerial de dados da reforma agrária e do Programa Territórios da Cidadania, que contemple a busca ativa de informações sobre a estrutura fundiária nacional, como incorporação e destinação de terras públicas, por

categoria e sujeitos, para verificação de enquadramento das políticas públicas e programas de governo.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 12_1R

Ampliar a atuação e a estrutura do Ministério de Povos Indígenas para que atenda os povos e comunidades tradicionais (PCTs), por meio de uma secretaria específica, para dar visibilidade aos segmentos como forma de garantia de acesso às políticas públicas, sobretudo aquelas que promovam ações afirmativas e também o combate ao racismo estrutural (entende-se racismo institucional, ambiental, religioso, entre outros) e atendam às reais necessidades dessas populações, desde a segurança alimentar até a preservação dos territórios e da cultura, garantindo que esses povos não sejam apenas os beneficiários, mas protagonistas na construção das respectivas políticas públicas.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 13_1R

Garantir o alinhamento e a integração das políticas públicas existentes para mulheres do campo, das águas e das florestas, e agricultoras urbanas e periurbanas, em âmbito federal, estadual e municipal, de modo a: (a) atender às necessidades reais dos movimentos populares e organizações da sociedade civil, garantindo orçamento, com assistência técnica e extensão rural (ATER) pública continuada e transformando programas, como os quintais produtivos de base agroecológica em política de Estado; (b) promover a articulação entre os planos interministeriais, como o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO), Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (PLANAB), Plano Nacional da Pesca Artesanal, Plano Nacional da Economia Solidária, Plano Nacional de Saneamento Rural (PNSR), Plano Clima, Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, Política Nacional de Saúde Integral das populações do campo, da Floresta e Águas (PNSIPCFA), Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) e a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNDSPCT); (c) criar, articular e fortalecer espaços de participação e controle social de políticas públicas, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão

Rural (ANATER), Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO), Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) e Conselho Nacional de Economia Solidária (CNES); (d) priorizar o acesso, a inclusão e a produção das mulheres, com interconexão entre os planos e indicadores de monitoramento, atendendo prioritariamente as mulheres de povos e comunidades tradicionais (PCTs) e; (e) assegurar licenciamento ambiental especial na agricultura familiar.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 14_1R

Desenvolver e estabelecer uma plataforma digital pública de acesso simples e aberto, via web e aplicativo para celular, prioritariamente com softwares livres, que possibilite às agricultoras e aos agricultores familiares o monitoramento da execução orçamentária, editais e chamamentos públicos para aquisição de alimentos, financiamentos e recursos disponíveis das políticas públicas, em especial as rurais, com recortes desagregados por gênero, possibilitando o monitoramento das desigualdades, o detalhamento das especificidades dos municípios, mecanismos de controle social, transparência e avaliação participativa dos programas e investimentos na agricultura sustentável e na proteção territorial.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 15_1R

Criar, fortalecer e ampliar observatórios locais e comunitários em territórios agroecológicos e de povos e comunidades tradicionais (PCTs), como instrumentos permanentes de planejamento, monitoramento, fiscalização e controle social das políticas públicas em territórios rurais, reunindo dados territorializados sobre a produção, pesca artesanal, meio ambiente, inclusão produtiva e acesso às políticas públicas, com participação de lideranças locais, equipes técnicas e do poder público, promovendo o diálogo, a inovação social, a produção, o compartilhamento de saberes, a formação cidadã e o fortalecimento das economias territoriais.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 16_1R

Criar, fortalecer e ampliar a articulação institucional e a gestão integrada da informação entre os entes federativos e as instâncias participativas, por meio da criação de comitês territoriais de mapeamento e sistematização de dados sobre a população que produz alimento na agricultura familiar, considerando as escolas família agrícola e as instituições de ensino superior que participaram da concepção e construção de políticas públicas de assistência técnica e extensão rural (ATER) nos estados mediante os comitês.

PROPOSTA 17_1R

Instituir diretrizes nacionais para a proteção efetiva de defensoras e defensores de direitos humanos, a partir de diagnóstico participativo dos Programas de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDH), com a participação do Comitê Construção da Paz no Campo, nas Águas e nas Florestas (CPPaz) e da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo (CNEVC), visando o fortalecimento institucional, a padronização de procedimentos, a prevenção de ameaças e a garantia de respostas rápidas e articuladas diante de situações de risco.

GT 14 - Participação popular e controle social para a gestão do desenvolvimento rural sustentável

PROPOSTA 01_1R

Instituir e consolidar um Sistema Integrado de Governança Participativa do Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, através da criação, recriação e fortalecimento dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional (CMDRS, CEDRS e CONDRAF), dos colegiados territoriais e demais instâncias de participação social, de forma atemporal e integrada como espaços permanentes, autônomos, democráticos, deliberativos, plurais, inclusivos e formativos, destinados ao planejamento, deliberação, monitoramento e controle social das políticas públicas rurais, assegurando marco legal que garanta seu funcionamento contínuo e vinculando a implementação das políticas públicas à escuta e deliberação desses espaços, em conformidade com o Decreto nº 11.451/23; garantindo orçamento próprio, infraestrutura adequada, apoio técnico-administrativo e financiamento para assessoria de mobilização social; com a presidência sempre com a sociedade civil, instituindo mecanismos de transparência, fiscalização e controle social,

inclusive com canais de denúncia com participação da sociedade civil e do Ministério Público; assegurando composição paritária e diversa, com no mínimo 50% de mulheres e suas diversidades, no máximo 30% de representantes do poder público, representatividade interétnica e participação efetiva de agricultoras e agricultores familiares (rurais, urbanos e periurbanos), juventudes, pessoas idosas, população LGBTQIA+, povos originários e povos e comunidades tradicionais, pescadoras e pescadores artesanais, promovendo formação permanente, educação popular e qualificação técnica das conselheiras e conselheiros, bem como a cultura de participação e auto-organização no meio rural; realizando conferências bienais municipais, territoriais, estaduais e nacional com definição de prioridades vinculantes; ampliando a capacidade de planejamento, articulação e monitoramento das políticas por meio da criação de fóruns interconselhos integrados aos colegiados territoriais; integrando agendas estratégicas como segurança alimentar e nutricional e soberania alimentar, agroecologia, mudanças climáticas e combate à desertificação; fortalecendo cooperativas, associações e redes de economia solidária; criando e consolidando instâncias específicas para agricultura e mudanças climáticas, com atuação em adaptação, mitigação e mediação preventiva de conflitos; e promovendo, de forma transversal, um modelo de desenvolvimento rural sustentável, solidário, democrático e comprometido com a justiça social, a equidade e a defesa dos direitos dos povos do campo, das águas e das florestas, assegurando a participação do poder público e sociedade civil com prevenção, gestão e controle dos conflitos de interesses e aparelhamento das instâncias e decisões dos conselhos em observância a Lei 12.813/2013.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 02_1R

Criar uma Política Nacional de Qualificação e Formação para o Meio Rural, voltada ao fortalecimento das competências e cadeias produtivas, sociais, organizativas e acesso aos mercados e compras públicas e institucionais com prioridade para jovens, mulheres e suas diversidades, público LGBTQIA+, povos originários e povos e comunidades tradicionais (PCTs); instituir programas de formação de lideranças territoriais das juventudes rurais, ampliando sua participação nos espaços de decisão e fortalecendo o protagonismo juvenil; integrar a educação ambiental e criar núcleos de juventude eco-rural, promovendo sistemas alimentares sustentáveis, agroecologia e valorização

dos saberes locais; e garantir programas de formação nos âmbitos federal, estadual e municipal para membros da participação social.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 03_1R

Implantar o Orçamento Participativo Rural, fazendo valer a legislação que regulariza a construção dos orçamentos públicos com detalhamento, para promover a participação popular assegurando recursos financeiros e estrutura logística, e que a mesma se transforme em políticas de Estado garantindo a participação da sociedade civil nos espaços públicos de tomada de decisão, onde cada comunidade defina, de forma democrática, suas prioridades de investimento por meio dos Conselhos e Colegiados Regionais, Municipais, Territoriais, Estaduais e Nacional de Desenvolvimento Rural. Além disso, que seja garantido apoio técnico qualificado e continuado com ênfase em pesquisa e a Assistência Técnica de Extensão Rural (ATER) pública, gratuita, participativa, de qualidade, dialógica, continuada e de base agroecológica, envolvendo pesquisas realizadas por instituições como Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária (Oepas) e outras, para orientar o planejamento e a execução das ações escolhidas pelas comunidades, com iniciativas locais em produção sustentável, infraestrutura, beneficiamento e organização rural, fortalecendo a agricultura familiar, urbana e periurbana e suas redes.

PROPOSTA 04_2R

Criar, no âmbito do programa "A Voz do Brasil", o programa Vozes do Campo, das Águas e das Florestas, garantindo a escuta ativa, um canal de denúncia e a representatividade das comunidades rurais, ribeirinhas, povos originários, quilombolas, povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultoras e agricultores rurais, urbanos e periurbanos, pescadoras e pescadores artesanais e extrativistas nas políticas de comunicação popular enquanto direito humano.

PROPOSTA 05_1R

Criar conselhos de pesca artesanal e dos atingidos por barragens, mineração e desastres, com caráter deliberativo, em nível municipal, estadual e nacional, garantindo a participação de mulheres e suas diversidades, jovens e lideranças tradicionais, bem como assegurar a inclusão das pescadoras, pescadores

artesanais, marisqueiras e marisqueiros nos conselhos e instâncias de decisão relacionados a desastres ambientais e climáticos, reconhecendo-os como população diretamente atingida e garantindo sua participação nos processos de reparação e formulação de políticas públicas.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 06_1R

Promover autonomia econômica e emancipação política de gênero por meio da participação ativa, representativa e efetiva das mulheres rurais em todos os espaços de decisão política (conselhos, comitês, fóruns e legislativos), com reserva mínima de 50% das cadeiras e garantia de financiamento para formação, promovendo o protagonismo das mulheres do campo, das águas e das florestas, agricultoras rurais, urbanas e periurbanas, mulheres das juventudes, mulheres lésbicas, bissexuais, travestis e intersexuais e mulheres de povos e comunidades tradicionais (PCTs), por meio de organizações de entidade da sociedade civil e entidades públicas de assistência técnica e extensão rural (ATER) de base agroecológica, feminista, antirracista e anticapacitista.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 07_1R

Criar leis e mecanismos orçamentários específicos que assegurem crédito rural com gestão social, transparência e participação em orçamentos participativos regionalizados, superando barreiras de deslocamento, documentação e acesso aos serviços públicos, promovendo inclusão produtiva e sucessão rural, a partir de uma construção participativa com os movimentos sociais do campo, das águas e das florestas.

PROPOSTA 08_1R

Criar comissão de controle para recebimento de denúncias, avaliação e monitoramento com a participação do Ministério Público (MP), defensorias públicas, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), órgãos

de fiscalização, assistência técnica e extensão rural (ATER), saúde, sociedade civil e demais setores afins, priorizando a participação dos povos e comunidades tradicionais (PCTs), juventudes e mulheres nos processos de autorização ambiental e fiscalização, além de acompanhar denúncias através de um canal de ouvidoria e subsidiar políticas públicas e legislações mais rigorosas, priorizando escutas populares para emissão de licenças sobre a utilização de agrotóxicos, parques de energias renováveis e outros empreendimentos de impacto ambiental, desmatamento, desastres climáticos e outras atividades que impactam a agricultura familiar e os territórios dos povos e comunidades tradicionais.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 09_1R

Fortalecer e vincular o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) à Secretaria Geral da Presidência da República, criando um fundo sob gestão do conselho para investimentos estruturantes nas comunidades, como também meios estruturais e institucionais que garantam a efetiva participação dos povos e comunidades tradicionais (PCTs) nos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, bem como nos demais conselhos municipais, estaduais e federais, por meio de incentivos fiscais ou do incremento do repasse dos fundos de participação dos estados e municípios, criação ou reativação de conselhos de PCTs estaduais e municipais, com reuniões nos territórios e poder deliberativo, garantindo a participação de juventudes e mulheres, fomentando a criação de fóruns de PCTs em todo o país para promover a gestão territorial participativa dos PCTs em todos os conselhos, nas três esferas de governo, com políticas públicas que promovam ações afirmativas e também combatam o racismo estrutural (entende-se o racismo institucional, ambiental e religioso).

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 10_1R

Promover a tradução e divulgação do estatuto da juventude para os povos originários.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

GT 15 - Financiamento público e fundos estratégicos para o desenvolvimento rural sustentável

PROPOSTA 01_1R

Criar um Sistema Único de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (SUAF), em rede, com a retomada do Programa Nacional de Desenvolvimento dos Territórios Rurais, garantindo as seguintes Diretrizes: (a) destinação de 10% da receita corrente líquida nos três entes e 10% dos royalties do petróleo da margem equatorial, através de política fundo a fundo, condicionando a adesão dos estados e municípios à criação e estruturação da secretaria estadual e municipal de agricultura familiar e desenvolvimento rural; (b) programas e projetos com a priorização de mulheres e suas diversidades, jovens, povos e comunidades tradicionais, sucessão da agricultura familiar, ampliação e regulação das compras públicas de produtos da agricultura familiar; acesso a crédito rural e fundiário, ATER pública, gratuita, participativa, de qualidade, dialógica, continuada e de base agroecológica, e educação popular; reestruturação e o fortalecimento dos colegiados territoriais; (c) Criar e atualizar os Planos Territoriais de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS); com os seguintes instrumentos: (i) plataforma digital colaborativa e acessível para articulação, transparência e gestão de políticas públicas; (ii) observatório temático de desenvolvimento rural sustentável e solidário; (iii) programa de formação de lideranças territoriais e comunitárias, priorizando mulheres e suas diversidades, jovens e demais públicos beneficiários, conforme a Lei 11.326/2006; (iv) sistema de monitoramento e avaliação participativa das políticas públicas e ações territoriais; (v) criação de canais públicos de escuta e diálogo entre governo e população rural, como ouvidorias itinerantes; (vi) integração com redes federais e estaduais de ensino, garantindo o apoio financeiro mínimo de 10% do orçamento destinado às secretarias municipais de agricultura para jovens rurais, inclusive os egressos das Escolas das Famílias Agrícolas (EFAs), das casas familiares rurais e do PRONERA e demais estratégias de capacitação da juventude para continuarem desenvolvendo seus projetos oriundos com o Projeto Profissional do Jovem, pesquisa e extensão; e, (vii) estruturação de redes de ações que potencialize e fortaleça a permanência de sucessão rural de caráter integrado, participativo e permanente; (d) apoio financeiro e tecnologias sociais às iniciativas voltadas à agricultura familiar nos municípios, tais como: (i) regularização fundiária; (ii) implementação de agroindústrias; (iii) cozinhas comunitárias solidárias; (iv) assistência técnica e extensão rural (ATER) pública e continuada; (v) construção, melhoria e manutenção periódica das estradas vicinais; (vi) expansão do fornecimento de energias renováveis limpas e descentralizadas; (vii) investimento na

infraestrutura das escolas do/no campo; e, (viii) valorização dos sistemas produtivos como sisal, coco babaçu, dendê, carnaúba, buriti, palmeira juçara e palmeira licuri e do extrativismo sustentável da biodiversidade dos biomas brasileiros; (e) articulação das ações com a pesquisa, a inovação, o fortalecimento de sistemas produtivos sustentáveis, sistemas agrícolas tradicionais, a agroecologia, a recuperação de áreas degradadas, a infraestrutura produtiva, a transição energética e a comercialização da agricultura familiar, tendo presente as desigualdades regionais, do custo amazônico e a gestão tripartite para o controle social; (f) articulação das ações com a pesquisa, a inovação, o fortalecimento de sistemas produtivos sustentáveis, SAFS, sistemas agrícolas tradicionais, a agroecologia, a recuperação de áreas degradadas, a infraestrutura produtiva, a transição energética e a comercialização da agricultura familiar; e, (g) integração de ações intersectorializadas entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC), Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Ministério das Cidades, Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI), Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) e Ministério da Fazenda (MF) com foco no rural criando o PAC da Agricultura Familiar.

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais";

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 02_1R

Constituir e assegurar a universalização e o fortalecimento do Sistema Unificado de Assistência Técnica e Extensão Rural (SUATER), a partir da previsibilidade orçamentária, criando lei complementar assegurando que parte dos recursos do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural) destinado a formação, do desconto das folhas de pagamento das associações e cooperativas da agricultura familiar, da taxação dos agrotóxicos e outras fontes, sejam destinados a um Fundo Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, de modo a: (a) garantir as condições necessárias para a universalização dos serviços, com valores de referência mínimos que considerem as especificidades regionais e assegurem a adequada remuneração dos serviços prestados; (b) superar a precarização e o sucateamento das suas estruturas físicas e de pessoal das entidades públicas de ATER; (c) ampliar a contratação de extensionistas através de concursos

públicos e garantia de qualificação permanente e continuada, respeitando o piso salarial; (d) rediscutir o modelo nacional de financiamento dos serviços, sendo fundamental repartir os recursos do Funrural destinados à formação rural profissional, atualmente repassados ao Sistema S, de forma proporcional ao número de estabelecimentos da agricultura familiar, garantindo que o valor arrecadado retorne para financiar a ATER oficial, pública, gratuita, participativa, de qualidade, dialógica, continuada e de base agroecológica e a vinculada às organizações da agricultura familiar e camponesa e povos e comunidades tradicionais PCTs e; (e) assegurar que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) exerça a coordenação do sistema e que as instâncias de controle social, como o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) e o Comitê Permanente de Assistência Técnica e Extensão Rural (CP-ATER), os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) sejam devidamente reconhecidos e fortalecidos nos processos de formulação, deliberação e gestão das políticas de ATER, de forma ampliada, permanente e continuada, para a agricultura familiar e camponesa, pecuarista familiar e de PCTs.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 03_1R

Instituir o Fundo Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (FNDRSS), vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), replicado às outras esferas de poder e fiscalizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), voltado à agricultura familiar, priorizando as juventudes, mulheres e suas diversidades, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (PCTs). Tal fundo deve ser não-reembolsável e ter como objetivo ampliar e descentralizar o acesso aos recursos públicos, com foco em: (a) formação profissional para a juventude; (b) sistemas agroecológicos e orgânicos; (c) transição agroecológica a ser custeada com recursos públicos, verbas de compensação ambiental e pagamentos por serviços ambientais, articulado a mecanismos de incentivos e descontos fiscais, e iniciativas de proteção de recursos hídricos e áreas de preservação permanente; (d) sistemas alimentares para garantir a segurança e soberania alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade social; (e) recursos do projeto REED+ Jurisdicional para apoiar práticas sustentáveis em todos os biomas, fortalecimento do turismo, apoio a grupos de mulheres, associações e cooperativas solidárias, com capacitações para elaboração de projetos para bioeconomia; (f) resgate da política de

produção de sementes crioulas; (g) implantação de biofábricas para o desenvolvimento de bioinsumos; (h) financiamento na modalidade de fomento para a transição agroecológica, com a concessão de uma renda mínima temporária (de no mínimo doze meses) para famílias em processo de conversão e famílias não aptas ao sistema financeiro, garantindo sua segurança alimentar e financeira durante o período de adaptação; (i) apoio para que associações agrícolas, poder público, cooperativas, comunidades tradicionais e indígenas possam implementar sistemas de abastecimento de água, tanto individuais quanto coletivos, visando intensificar e executar ações de convivência com todos os biomas, (j) garantia de que a agência de água e saneamento básico disponibilize recursos para a política de incentivos, fornecimento e perfuração de poços artesianos e profundos e captação de águas fluviais para a agricultura familiar, comunidades tradicionais e indígenas; (k) fortalecimento dos movimentos sociais do campo, das águas e das florestas; (l) ações de captação, armazenamento e reuso de água, principalmente, para consumo humano, animal e para produção agroecológica; (m) apoio a políticas de sanidade animal e melhoria dos produtos da agroindústria familiar; (n) promoção de editais públicos simplificados e premiações, com foco em grupos de produção formais e informais, associações, cooperativas e grupos, com cotas para mulheres jovens e populações tradicionais; (o) destinação de 5% dos royalties do petróleo e plantios de soja produzido na margem equatorial para o fortalecimento e incentivo da agricultura familiar rural, urbana e periurbana em todos os estados; (p) que recursos do Imposto Territorial Rural (ITR) arrecadados pelo município sejam destinados ao fundo; (q) espaços de participação popular nos territórios rurais, como conselhos, fóruns, colegiados territoriais e comissões, assegurando recursos específicos para os Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável; (r) implementação do orçamento participativo rural e programas de formação continuada que garanta controle social efetivo na definição de prioridades e no monitoramento das políticas públicas da agricultura familiar e; (s) fortalecimento do Fundo de Políticas Públicas para o Semiárido nas três esferas de governo, com recursos orçamentários contínuos para seu funcionamento.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 04_1R

Criar e garantir recursos no orçamento público dos entes federados para políticas permanentes de assistência técnica e extensão rural (ATER)

destinadas aos povos originários, quilombolas e povos e comunidades tradicionais (PCTs), assegurando: (a) as normativas do Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da União, estados e municípios, incluindo anexos específicos de metas e investimentos para essas comunidades; (b) mecanismo de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) ecológico e cultural, que garanta um aumento da cota-parte do imposto para os municípios que possuam terras indígenas e territórios quilombolas homologados; (c) investimento em ações de proteção e vigilância territorial, em parceria com as comunidades, acompanhado por um comitê da sociedade civil, com a participação de assentados e assentadas da reforma agrária, PCTs, indígenas e quilombolas; (d) garantia de crédito fundiário para atender a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e; (e) consideração do custo amazônico e especificidades regionais.

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

PROPOSTA 05_1R

Instituir e ampliar fundos territoriais rurais voltados à adaptação climática em resposta aos desastres naturais e climáticos à transição agroecológica, garantindo: (a) a aquisição e manutenção de recursos genéticos, incluindo sementes crioulas, mudas e animais, que sejam de origem do campo, das águas e das florestas com prioridade para produtos de mulheres e suas diversidades, juventudes e de povos e comunidades tradicionais (PCTs); (b) fundos de compensação destinados a agricultoras e agricultores familiares, extrativistas, PCTs e povos indígenas que adotam sistemas sustentáveis e sistemas agrícolas tradicionais; (c) apoio a iniciativas coletivas e fortalecimento da resiliência econômica e ambiental dos territórios, com intercâmbio de experiências entre os territórios; (d) ações permanentes de formação técnica e valorização dos saberes locais e tradicionais, incluindo trocas de sementes crioulas, economia solidária, turismo rural, cultura, produção artesanal, com protagonismo de mulheres e suas diversidades, juventudes, PCTs e povos indígenas; (e) implantação de unidades demonstrativas e intercâmbio de experiências que fortaleçam a identidade territorial e a adaptação às mudanças climáticas; (f) recursos para execução do programa dos territórios da cidadania, levando em conta as demandas da sociedade civil na execução; (g) destinação de recursos e subsídios públicos, royalties e investimentos federais oriundos da produção de energia limpa e descentralizada para projetos voltados à transição energética justa nos territórios rurais, priorizando a autonomia das comunidades e a preservação e a conservação dos territórios mais impactados e; (h) apoio financeiro a processos formativos territorializados, inclusive por meio do fortalecimento de

experiências educacionais do campo que respeitem a pedagogia da alternância, valorizem a agroecologia e contribuam para a permanência de profissionais qualificados nos territórios rurais.

Eixo transversal "Autonomia e emancipação das juventudes e sucessão rural".

Eixo transversal: "Promoção do etnodesenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais".

Eixo transversal "Autonomia econômica das mulheres rurais"

PROPOSTA 06_1R

Criar um fundo nacional específico para financiar a reforma agrária, a regularização fundiária da agricultura familiar e o reconhecimento de direitos territoriais, por meio dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) para o Imposto Territorial Rural, a comercialização de agrotóxicos, dentre outras fontes.